



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2026

**Governo do Estado de
Mato Grosso do Sul/MS**

**Regime Próprio de Previdência Social do
Estado de Mato Grosso do Sul - RPPS/MS**

Perfil atuarial: II

Data focal: 31 de dezembro de 2025

Nota técnica: 2020.000738.1

Versão: 01

Data de elaboração: 29 de janeiro de 2026

THIAGO
COSTA
FERNANDES:
07570818601

Assinado de forma
digital por THIAGO
COSTA
FERNANDES:07570818
601
Dados: 2026.02.10
14:50:38 -03'00'

ÍNDICE

1.	Introdução	6
2.	Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS	7
2.1.	Base Técnica Atuarial.....	7
2.1.1.	Tábuas Biométricas	8
2.1.2.	Premissas Utilizadas.....	8
2.1.3.	Outras Informações Relevantes.....	10
2.2.	Base Normativa	11
2.2.1.	Normas Gerais.....	11
2.2.2.	Normas do Ente Federativo	11
2.3.	Base Cadastral.....	12
3.	Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais	13
3.1.	Receitas e despesas – Plano de custeio	15
4.	Benefícios Previdenciários	21
4.1.	Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS	21
4.1.1.	Benefício para o servidor:	21
4.1.2.	Benefícios para os dependentes:	21
4.2.	Condições de elegibilidade.....	21
5.	Patrimônio do Plano.....	23
6.	Custos Previdenciários	23
6.1.	Benefícios em Capitalização	24
6.2.	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	24
6.3.	Despesas Administrativas	25
6.4.	Custo Normal Total.....	25
6.4.1.	Plano de Custeio Normal.....	26
6.5.	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema	26
6.6.	Amortização do déficit atuarial com aportes suplementares – Plano Vigente	28
6.7.	Amortização do déficit atuarial com aportes suplementares – REVISÃO	30
7.	Parecer Atuarial	32
7.1.	Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados.....	32
7.2.	Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados.....	32
7.3.	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios	33
7.4.	Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados.....	33
7.5.	Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.....	34
7.6.	Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios	34
7.7.	Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS.....	35
7.8.	Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.....	35
7.9.	Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios.....	38
8.	Considerações Finais	39
9.	Referências Bibliográficas	41

ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas	42
ANEXO B – Relatório Estatístico.....	48
ANEXO C – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.....	56
ANEXO D – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses	65
ANEXO E - Ganhos e perdas atuariais	66
ANEXO F - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022)	67
ANEXO G – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária.....	68
ANEXO H - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais.....	70
ANEXO I - Demonstrativo de Duração do Passivo	72
ANEXO J - MILITARES.....	73
ANEXO K – Tábuas Biométricas	77

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social.....	7
--	---

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador	8
Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2025 e 2026	10
Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial	10
Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação	12
Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano – CIVIS.....	12
Tabela 6: Quantitativo de participantes - MILITARES	12
Tabela 7: Distribuição de participantes	14
Tabela 8: Bases de cálculo e receitas de contribuição	15
Tabela 9: Resultado Financeiro do RPPS.....	15
Tabela 10: Receitas de contribuição – POR ÓRGÃO	16
Tabela 11: Resultado Financeiro – POR ÓRGÃO	16
Tabela 12: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira.....	17
Tabela 13: Distribuição dos servidores por Órgão	17
Tabela 14: Distribuição dos servidores - Risco Iminente.....	17
Tabela 15: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo	19
Tabela 16: Distribuição dos servidores aposentados por Órgão	19
Tabela 17: Informações consolidadas dos Pensionistas	19
Tabela 18: Informações consolidadas dos Pensionistas por Órgão.....	20
Tabela 19: Patrimônio constituído pelo RPPS	23
Tabela 20: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio	23
Tabela 21: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização	24
Tabela 22: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura.....	25
Tabela 23: Custo Normal calculado.....	25
Tabela 24: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema	27
Tabela 25: Equacionamento do Déficit Atuarial por aporte suplementar – vigente	28
Tabela 26: Equacionamento do Déficit Atuarial por aporte suplementar – Revisão	30
Tabela 27: Ativos.....	48
Tabela 28: Aposentados	48

Tabela 29:	Pensionistas	48
Tabela 30:	Total de participantes	48
Tabela 31:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	49
Tabela 32:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão	50
Tabela 33:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	50
Tabela 34:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço.....	51
Tabela 35:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	52
Tabela 36:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge	52
Tabela 37:	Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária.....	53
Tabela 38:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício.....	54
Tabela 39:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária	55
Tabela 40:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício.....	55
Tabela C 1 -	Projeção Atuarial do quantitativo de participantes	56
Tabela C 2 -	Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$)	59
Tabela C 3 -	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$)	62
Tabela E 1 -	Balanço de ganhos e perdas atuariais.....	66
Tabela F 1 -	Valores a serem lançados no balancete contábil.....	67
Tabela G 1 -	Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais.....	68
Tabela H 1 -	Variações do Quantitativo de participantes	70
Tabela H 2 -	Variações das Folhas de Salários e Benefícios.....	70
Tabela H 3 -	Variações dos Salários e Benefícios Médios.....	70
Tabela H 4 -	Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano.....	71
Tabela I 4 -	Evolução da Duração do Passivo.....	72
Tabela J 1 -	Distribuição de participantes - MILITARES.....	73
Tabela J 2 -	Bases de cálculo e receitas de contribuição – MILITARES	74
Tabela J 3 -	Resultado Financeiro mensal – MILITARES.....	74
Tabela J 4 -	Projeção resultado financeiro – MILITARES.....	74

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Distribuição relativa dos participantes.....	14
Gráfico 2:	Distribuição da folha mensal.....	14
Gráfico 3:	Distribuição por sexo dos professores e não professores.....	18
Gráfico 4:	Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo	18
Gráfico 5:	Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira	18
Gráfico 6:	Distribuição por sexo dos aposentados.....	19
Gráfico 7:	Distribuição percentual por sexo dos pensionistas.....	20
Gráfico 8:	Pirâmide Populacional dos participantes	20
Gráfico 9:	Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos	49
Gráfico 10:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	49
Gráfico 11:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão	50
Gráfico 12:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	51
Gráfico 13:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço.....	51
Gráfico 14:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	52
Gráfico 15:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge	52
Gráfico 16:	Pirâmide Etária dos Aposentados	53
Gráfico 17:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária	53

Gráfico 18:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício.....	54
Gráfico 19:	Pirâmide Etária dos Pensionistas	54
Gráfico 20:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária	55
Gráfico 21:	Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício.....	55

1. Introdução

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa mesma lei determina que esses RPPSs têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Com o intuito de atuar junto ao **Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul - RPPS/MS**, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **Brasilis Consultoria Atuarial** foi contratada para a prestação de serviços técnico-atuariais, dentre eles a realização das Avaliações Atuariais anuais.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social do Governo Estadual do Mato Grosso do Sul, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

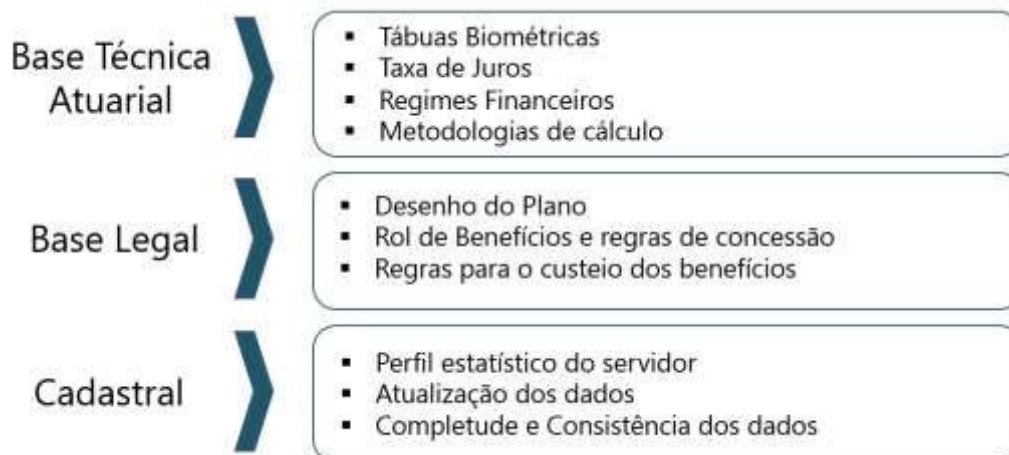
2. Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua completa sustentação. A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social



2.1. Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo¹, que equivale à diferença entre o valor

¹ Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO A). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

2.1.1. Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas² são tabelas estatísticas que determinam para cada idade³, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*).

A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

EVENTO GERADOR		TÁBUA 2025	TÁBUA 2026
Fase laborativa	Masculino	IBGE - 2023 Homens	IBGE - 2024 Homens
	Feminino	IBGE - 2023 Mulheres	IBGE - 2024 Mulheres
Fase pós-laborativa	Masculino	IBGE - 2023 Homens	IBGE - 2024 Homens
	Feminino	IBGE - 2023 Mulheres	IBGE - 2024 Mulheres
Mortalidade de Inválidos	Masculino	IBGE - 2023 Homens	IBGE - 2024 Homens
	Feminino	IBGE - 2023 Mulheres	IBGE - 2024 Mulheres
Entrada em Invalidez		ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS

2.1.2. Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano.

² Conforme define a Portaria MF nº 1.467/2022, em seu artigo 36, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo, e, para a taxa de entrada em invalidez, o limite mínimo será dado pela tábua Álvaro Vindas.

³ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

Estão divididas em três conjuntos, a seguir.

a. Econômicas:

Balizar prognósticos econômicos prudentemente amparados na matemática econômica e em elementos de econometria de comprovada consistência. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Inflação de longo prazo;
- Fator de determinação
- Ganho real dos investimentos;
- Escala de ganhos salariais;
- Indexador de benefícios;
- Teto de benefício do sistema público;
- Custeio administrativo.
- Comprev

b. Biométricas

Tábuas Biométricas são instrumentos destinados a medir as probabilidades de sobrevivência, morte, morbidez e higidez dos servidores. De modo geral, utilizam-se tábuas para medir:

- Mortalidade geral do grupo;
- Rotatividade.
- Entrada em invalidez;
- Reposição.

c. Genéricas

Representam elementos adicionais ao cálculo das Provisões matemáticas, e têm extrema importância na composição da gestão de risco do plano. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Composição familiar;
- Idade presumida de aposentadoria;
- Idade de entrada no emprego;
- Idade de adesão ao sistema público;
- Opcionais formas de escolha dos benefícios.

A tabela a seguir apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial e no cálculo do ano anterior:

Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2025 e 2026

PREMISSA	UTILIZADO EM 2025	UTILIZADO EM 2026
Taxa de Juros Real ⁴	5,23%	5,98%
Fator de Determinação (FD)	100,00%	100,00%
Taxa de Crescimento Salarial Real ⁵	1,00%	1,00%
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00%	0,00%
Taxa de Despesa Administrativa ⁶	1,00%	1,00%
Rotatividade ⁷	1,00%	1,00%
Reposição dos segurados	Não	Sim
Compensação Previdenciária a receber	Sim	Sim

2.1.3. Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário-mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial

INFORMAÇÃO		UTILIZADO EM 2025	UTILIZADO EM 2026
Data de Criação do RPPS		26/10/1979	26/10/1979
Contribuição do Ente*	para Ativo	25%/28%	28%
	para Aposentado	25%/28%	28%
	para Pensionista	25%/28%	28%
	Sobre folha de benefícios	23,00%	23,00%
Contribuição do Participante	Ativo	14,00%	14,00%
	Aposentado**	14,00%	14,00%
	Pensionista**	14,00%	14,00%
Salário-Mínimo		R\$ 1.412,00	R\$ 1.518,00
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)		R\$ 7.786,02	R\$ 8.157,41

* a contribuição dos Poderes e Órgãos foi 25% até janeiro/2025 e partir de fevereiro/2025 passou para de 28%.

** a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o salário-mínimo e o valor do benefício.

⁴ De acordo com o artigo 39 §2º da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter como limite a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

⁵ De acordo com o artigo 38 da Portaria MF nº 1.467/2022, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

⁶ A Despesa Administrativa será de até a 1,00% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Governo Estadual.

⁷ Conforme o estabelecido no artigo 37 da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% aa

2.2. Base Normativa

2.2.1. Normas Gerais

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPSs. O embasamento legal parte do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária, conforme segue:

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019) - Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.
- Lei nº 9.717, publicada em 28/11/1998 – Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- Lei nº 10.887, publicada em 21/06/2004 – Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717/1998, 8.213/1991, 9.532/1997, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 152, publicada em 03/12/2015 - Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
- Portaria MTP nº 1.467, publicada em 02/06/2022 - Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Portaria MTP nº 2.010, de 15/10/2025 - Definiu a taxa de juros real a ser utilizada nas avaliações atuariais dos RPPS dos exercícios a partir de 2026.

2.2.2. Normas do Ente Federativo

Foram também levadas em consideração as seguintes normas estaduais, dentre outras:

- Constituição Estadual do Estado de Mato Grosso do Sul.
- Emenda Constitucional nº 82, de 18/12/2019 – modifica o sistema de previdência social.
- Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020 - Dispõe sobre as alterações nas aposentadorias, nas pensões e no plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul, altera a Lei nº 3.150/2005, e dá outras providências.
- Lei nº 3.150, de 22/12/2005 – consolida e atualiza, o RPPS de Mato Grosso do Sul.
- Lei nº 3.545, de 17/07/2008 – cria a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV).
- Lei nº 4.963, de 29/12/2016 – alteração das regras de concessão da pensão por morte.
- Lei nº 5.101, de 1/12/2017 – alteração do plano de custeio e demais disposições.
- Lei nº 6.307, de 13/09/2024 – Altera a base de cálculo das contribuições previdenciárias para aposentados acometidos de doença incapacitante e dá outras providências.

- Lei nº 6.339, de 01/11/2024 – Institui o Plano de Amortização para o Equacionamento do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul (MSPREV) e altera a alíquota de contribuição dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas, Ministério Público, da Defensoria Pública, e das Autarquias e Fundações estaduais.
- Decreto Estadual nº 15.655, de 19/04/2021 - Fixa as novas idades para a percepção de cada cota individual da pensão por morte.

2.3. Base Cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Estado do Mato Grosso do Sul/MS, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação

DATA-BASE DOS DADOS	DATA BASE DA AVALIAÇÃO	DATA DA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO
30/11/2025	31/12/2025	21/01/2026

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano – CIVIS

ATIVOS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS
31.780	25.049	5.006

Tabela 6: Quantitativo de participantes - MILITARES

ATIVOS	INATIVOS	PENSIONISTAS
6.886	4.652	1.403

A Emenda Constitucional Federal nº 103/2019 transferiu para a União a competência para legislar acerca de normas gerais de organização para as inatividades e pensões das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares.

Neste ínterim, a Lei Federal nº 13.954/2019, que alterou o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, incluindo o Art. 24-C, definiu que competirá ao Ente Federativo a cobertura de eventuais insuficiências financeiras decorrentes do pagamento das pensões militares e da remuneração da inatividade, que não tem natureza contributiva.

Sendo assim, os resultados desta Avaliação Atuarial serão apresentados relativamente aos participantes civis, e no Anexo J, será demonstrada a projeção atuarial dos Militares.

3. Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e consequentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de Provisões que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

Para que se tenha uma visão geral do perfil estatístico da população estudada, este capítulo descreve um consolidado estatístico resumido da base de dados disponibilizada pelo RPPS para a realização desta avaliação atuarial.

A tabela 6 apresenta a distribuição do quantitativo de participantes, sua folha mensal de remuneração e a remuneração média calculada para cada tipo de participante (ativo, aposentado e

pensionista). O gráfico 1 e o gráfico 2 apresentam respectivamente a distribuição relativa dos participantes e a distribuição de sua folha mensal.

Tabela 7: Distribuição de participantes

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 328.262.117,32	31.780	R\$ 10.329,20	48
Aposentados	R\$ 305.836.475,04	25.049	R\$ 12.209,53	70
Pensionistas	R\$ 43.714.032,21	5.006	R\$ 8.732,33	67
Total	R\$ 677.812.624,57	61.835	R\$ 10.961,63	58

A tabela 6 aponta para uma razão de 1,06 ativos para cada aposentado e pensionista.

Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes

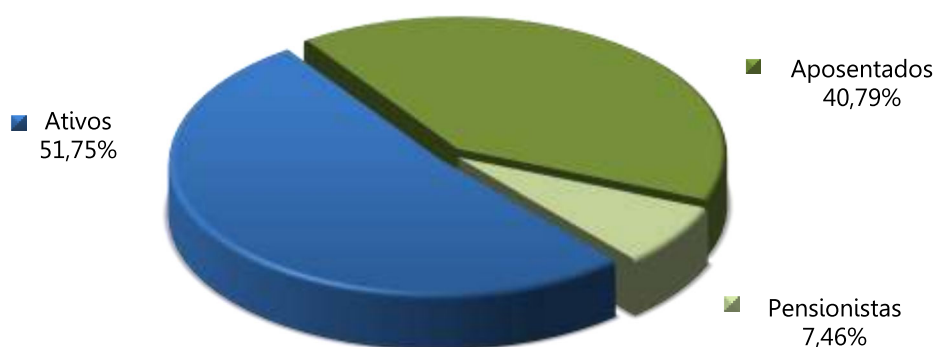
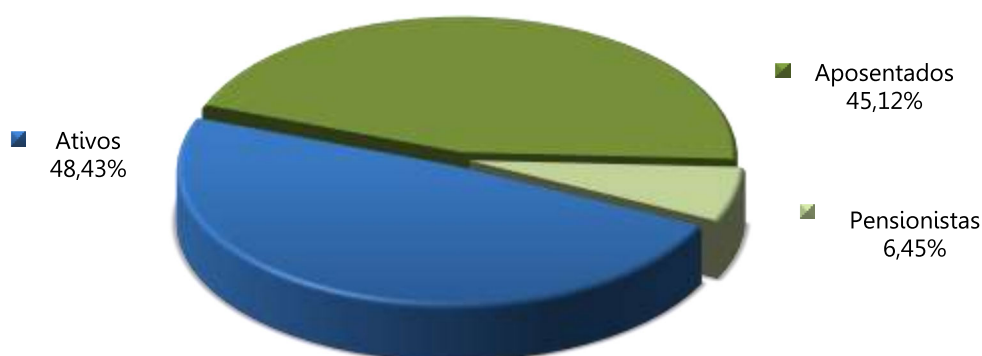


Gráfico 2: Distribuição da folha mensal



3.1.Receitas e despesas – Plano de custeio

As tabelas a seguir apresentam as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o Ente e participantes, bem como mostram o resultado financeiro do RPPS considerando o plano de custeio vigente na data-focal desta Avaliação Atuarial.

Tabela 8: Bases de cálculo e receitas de contribuição

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R\$ 327.243.159,32	14,00%	R\$ 45.814.042,30
Aposentados	excedente a 1 salário-mínimo*	R\$ 267.812.093,04	14,00%	R\$ 37.313.441,75
Pensionistas	excedente a 1 salário-mínimo*	R\$ 36.234.956,55	14,00%	R\$ 5.208.732,04
Ente – CN	Folha de salários e benefícios	R\$ 668.595.007,44	28,00%	R\$ 187.206.602,08
Ente – Art. 122 – Lei nº 3.150/2005	Folha de benefícios	R\$ 349.550.507,25	23,00%	R\$ 80.396.616,67
RECEITA SEM APOORTE SUPLEMENTAR				R\$ 355.939.434,85
Ente – CS	Aporte Suplementar	---	---	R\$ 22.126.669,25
RECEITA TOTAL				R\$ 378.066.104,09

* Os aposentados e pensionistas acometidos de doença-incapacitante contribuem sobre a parcela do benefício mensal que exceder a 3 (três) vezes o salário-mínimo.

Tabela 9: Resultado Financeiro do RPPS

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
(+) Receitas de Contribuição sem Aporte Suplementar(a)	R\$ 355.939.434,85
(-) Despesas com aposentadorias e pensões (b)	R\$ 349.550.507,53
Resultado (contribuição - benefícios) (c) = (a) – (b)	R\$ 6.388.927,32
(-) Despesas Administrativas (d)	R\$ 1.641.310,59
Resultado líquido (e) = (c) – (d)	R\$ 4.747.616,73

As tabelas a seguir apresentam as despesas e receitas previdenciárias segregadas por Órgão / Poder do Governo Estadual, considerando o plano de custeio vigente na data-focal desta Avaliação Atuarial.

Tabela 10: Receitas de contribuição – POR ÓRGÃO

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	Assembleia Legislativa	Defensoria Pública	Executivo	Ministério Público	Tribunal de Contas	Tribunal de Justiça
Ativos	Folha de salários	R\$ 303.798,91	R\$ 1.309.926,23	R\$ 33.949.639,04	R\$ 2.129.851,61	R\$ 739.850,38	R\$ 7.380.976,13
Aposentados	excedente ao salário-mínimo	R\$ 1.067.907,00	R\$ 312.102,68	R\$ 31.581.909,28	R\$ 455.776,87	R\$ 1.029.011,22	R\$ 2.866.734,70
Pensionistas	excedente ao salário-mínimo	R\$ 148.815,25	R\$ 84.980,44	R\$ 4.256.305,13	R\$ 208.053,54	R\$ 133.591,57	R\$ 376.986,11
Ente	Folha de salários e benefícios	R\$ 3.041.042,32	R\$ 2.619.852,47	R\$ 158.487.241,52	R\$ 4.259.703,22	R\$ 4.036.810,30	R\$ 14.761.952,26
Ente – art. 122	Folha de benefícios	R\$ 2.350.713,28	R\$ 700.182,76	R\$ 68.013.570,67	R\$ 1.186.720,48	R\$ 2.100.482,83	R\$ 6.044.946,64
Total sem Aporte Suplementar		R\$ 6.912.276,77	R\$ 5.027.044,58	R\$ 296.288.665,64	R\$ 8.240.105,72	R\$ 8.039.746,30	R\$ 31.431.595,84
Ente	Aporte Suplementar	---	---	R\$ 22.126.669,25	---	---	---
Total		R\$ 6.912.276,77	R\$ 5.027.044,58	R\$ 318.415.334,89	R\$ 8.240.105,72	R\$ 8.039.746,30	R\$ 31.431.595,84

Tabela 11: Resultado Financeiro – POR ÓRGÃO

DISCRIMINAÇÃO	Assembleia Legislativa	Defensoria Pública	Executivo	Ministério Público	Tribunal de Contas	Tribunal de Justiça
Receita Total (Sem aporte suplementar)	R\$ 6.912.276,77	R\$ 5.027.044,58	R\$ 296.288.665,64	R\$ 8.240.105,72	R\$ 8.039.746,30	R\$ 31.431.595,84
Despesa com aposentados e pensionistas	R\$ 10.220.492,54	R\$ 3.044.272,86	R\$ 295.711.176,83	R\$ 5.159.654,25	R\$ 9.132.534,06	R\$ 26.282.376,71
Resultado (receitas - despesas)	R\$ (3.308.215,77)	R\$ 1.982.771,72	R\$ 577.488,81	R\$ 3.080.451,47	R\$ (1.092.787,76)	R\$ 5.149.219,13

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

Tabela 12: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM			MULHER			TOTAL		
	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	TOTAL	NÃO PROFESSORA	PROFESSORA	TOTAL	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	GERAL
População	10.835	2.387	13.222	14.128	4.430	18.558	24.963	6.817	31.780
Folha salarial mensal (R\$)	137.751.572,35	25.434.229,04	163.185.801,39	116.665.784,63	48.410.531,30	165.076.315,93	254.417.356,98	73.844.760,34	328.262.117,32
Salário médio (R\$)	2.713,57	10.655,31	12.341,99	8.257,77	10.927,89	8.895,16	10.191,78	10.832,44	10.329,20
Idade média atual	48	48	48	48	49	48	48	49	48
Idade média de adm.	34	34	34	33	34	33	33	34	33
Idade média de apos. proj.	66	60	65	63	57	62	65	58	63

Tabela 13: Distribuição dos servidores por Órgão

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	FOLHA MENSAL	REMUN. MÉDIA
Assembleia Legislativa	137	2.169.992,22	15.839,36
Defensoria Pública	389	9.379.316,38	24.111,35
Executivo	26.628	243.427.648,89	9.141,79
Ministério Público	675	15.213.225,79	22.538,11
Tribunal de Contas	246	5.284.645,57	21.482,30
Tribunal de Justiça	3.705	52.787.288,47	14.247,58
Total	31.780	328.262.117,32	10.329,20

Tabela 14: Distribuição dos servidores - Risco Iminente

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	1.118	3.172	4.290
Folha mensal de benefícios	18.641.796,14	33.397.743,37	52.039.539,51
Benefício médio	16.674,24	10.528,92	12.130,43
Idade média atual.	65	62	62

Gráfico 3: Distribuição por sexo dos professores e não professores

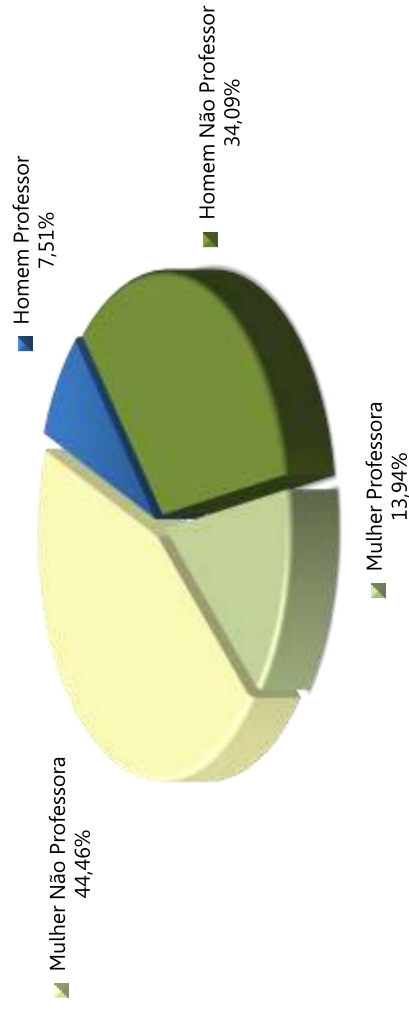


Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo

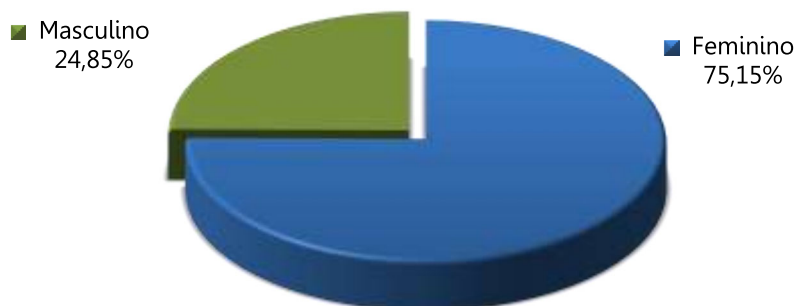


Gráfico 5: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira



Tabela 15: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	6.225	18.824	25.049
Folha mensal de benefícios	R\$ 103.137.244,29	R\$ 202.699.230,75	R\$ 305.836.475,04
Benefício médio	R\$ 16.568,23	R\$ 10.768,13	R\$ 12.209,53
Idade média atual.	70	70	70

Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados

Tabela 16: Distribuição dos servidores aposentados por Órgão

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	FOLHA MENSAL	REMUN. MÉDIA
Assembleia Legislativa	454	R\$ 8.832.120,58	R\$ 19.454,01
Defensoria Pública	68	R\$ 2.390.211,81	R\$ 35.150,17
Executivo	22.812	R\$ 259.859.042,22	R\$ 11.391,33
Ministério Público	104	R\$ 3.543.585,14	R\$ 34.072,93
Tribunal de Contas	332	R\$ 8.052.339,28	R\$ 24.254,03
Tribunal de Justiça	1.279	R\$ 23.159.176,01	R\$ 18.107,25
Total	25.049	R\$ 305.836.475,04	R\$ 12.209,53

Tabela 17: Informações consolidadas dos Pensionistas

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	1.566	3.440	5.006
Folha mensal de Benefício	R\$ 8.647.260,39	R\$ 35.066.772,10	R\$ 43.714.032,49
Benefício médio	R\$ 5.521,88	R\$ 10.193,83	R\$ 8.732,33
Idade média atual	62	67	66

Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo dos pensionistas

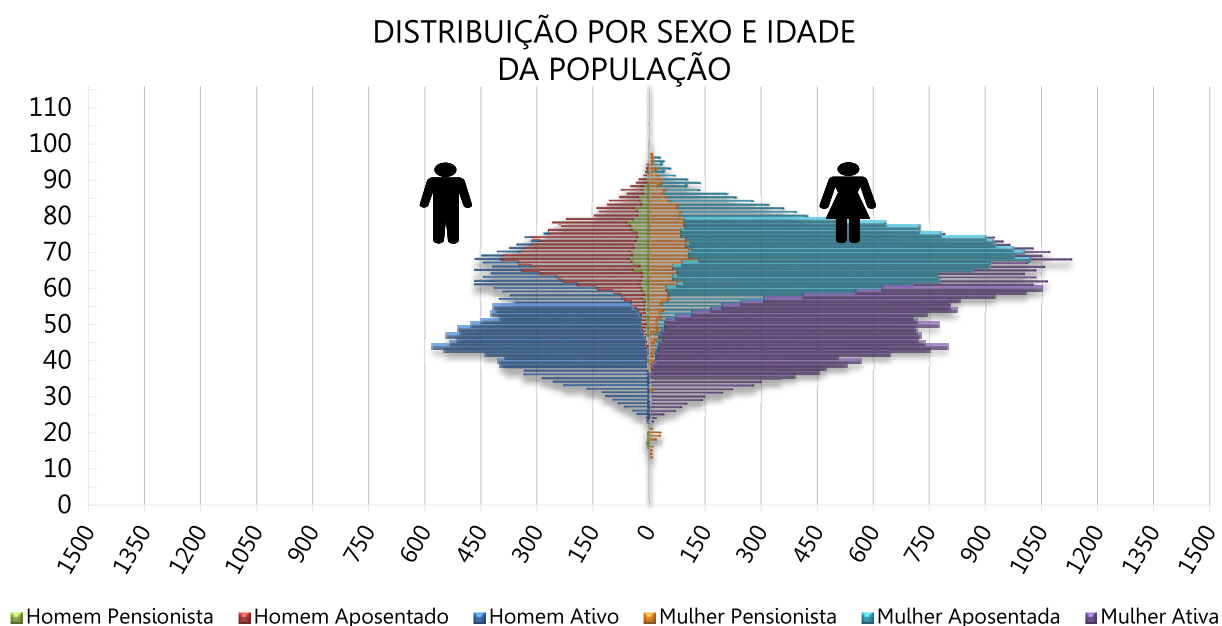


Tabela 18: Informações consolidadas dos Pensionistas por Órgão

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	FOLHA MENSAL	REMUN. MÉDIA
Assembleia Legislativa	134	R\$ 1.388.371,96	R\$ 10.360,98
Defensoria Pública	26	R\$ 654.061,05	25.156,19
Executivo	4.429	R\$ 35.852.134,87	8.094,86
Ministério Público	63	R\$ 1.616.069,11	25.651,89
Tribunal de Contas	74	R\$ 1.080.194,78	14.597,23
Tribunal de Justiça	280	R\$ 3.123.200,72	11.154,29
Total Geral	5.006	R\$ 43.714.032,49	8.732,33

O gráfico 8 apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do sistema previdenciário.

Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes



O ANEXO A apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

4. Benefícios Previdenciários

Com relação à cobertura do sistema previdenciário (elenco de benefícios), o §2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelece que, o rol de benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte. Assim, o plano de benefícios do RPPS compreende as seguintes prestações:

4.1. Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS

4.1.1. Benefício para o servidor:

- a. Aposentadoria por Idade;
- b. Aposentadoria Especial para - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio;
- c. Aposentadoria Especial para Atividades Prejudiciais à Saúde ou Integridade Física;
- d. Aposentadoria por Tempo de Contribuição;
- e. Aposentadoria Compulsória;
- f. Aposentadoria por Invalidez.

4.1.2. Benefícios para os dependentes:

- a. Pensão por Morte.

4.2. Condições de elegibilidade

As condições de elegibilidade aos benefícios assegurados, são definidas na legislação Estadual, seguindo, em resumo, as condições apresentadas na ilustração abaixo.

Conforme definido no art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 82/2019, até serem promovidas alterações pertinentes nas legislações do Estado, aplicam-se às aposentadorias e pensões as mesmas regras permanentes e de transição aplicadas ao servidor público federal, estabelecidas na Emenda Constitucional nº 103/2019, sendo, em síntese:

- **Regra Geral:** Idade mínima: 62 anos (mulheres) e 65 anos (homens).
Tempo mínimo de contribuição: 25 anos, com 10 anos no serviço público e 5 anos no mesmo cargo em que o servidor irá se aposentar.

Professores: Idade mínima: 57 anos (mulheres) e 60 anos (homens).
Tempo de contribuição: 25 anos (ambos os sexos).

Cálculo do benefício Valor da aposentadoria: será calculado com base na média de 100% do histórico de contribuições do trabalhador. Ao atingir o tempo de contribuição de 20 anos os servidores terão direito a 60% do valor do benefício integral, com o percentual subindo 2 pontos para cada ano a mais de contribuição.

- **Regras de transição:** a transição será por pontuação, que soma o tempo de contribuição e a idade mínima, que começa em 86 pontos (mulheres) e 96 pontos (homens). A cada ano haverá aumento de um ponto até a pontuação atingir o limite de 100 pontos para mulheres e 105 pontos para homens. O tempo mínimo de contribuição dos servidores é de 30 anos (mulheres) e de 35 anos (homens). A idade mínima começa em 56 anos para mulheres e 61 anos para homens.

Quem ingressou no serviço público até 31 de dezembro de 2003 receberá aposentadoria integral aos 62 anos (mulheres) e 65 anos (homens). Para quem ingressou após 2003, o benefício será de 60% com 20 anos de contribuição, subindo também dois pontos percentuais para cada ano a mais de contribuição.

5. Patrimônio do Plano

O Patrimônio Garantidor efetivamente constituído pelo RPPS é o valor utilizado para fazer face às Provisões Matemáticas calculadas e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art. 2º da Resolução CMN nº 4.963/2021 podem estar segmentados em renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados, fundos imobiliários e empréstimos consignados.

A tabela seguinte apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração.

Tabela 19: Patrimônio constituído pelo RPPS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	DATA DA APURAÇÃO
Renda Fixa	R\$ 415.498.248,75	31/12/2025
Disponibilidades Financeiras	R\$ 1.163.066,59	31/12/2025
Total	R\$ 416.661.315,34	31/12/2025

6. Custos Previdenciários

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 20: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria Normal	Capitalização	IEN
Reversão da Aposentadoria Normal em Pensão	Capitalização	IEN
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	---

6.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Estado, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de Provisões o de "**Idade de Entrada Normal – IEN**". Neste método, o cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição **constante** ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Estado. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Tabela 21: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 376.812.084,47	8,83%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 16.216.148,60	0,38%

6.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Estado, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez e as pensões por morte delas decorrentes, bem como a pensão por morte de segurados ativos.

Tabela 22: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 148.505.781,88	3,48%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 8.534.815,05	0,20%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 98.577.113,83	2,31%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as Provisões técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

6.3. Despesas Administrativas

O custeio administrativo é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

A Lei Estadual determina que a taxa administrativa vigente está estabelecida em até 1,00% aplicados sobre o total da remuneração de contribuição dos servidores ativos, relativos ao exercício anterior.

6.4. Custo Normal Total

A tabela a seguir apresenta o Custo Normal anual calculado para o RPPS.

Tabela 23: Custo Normal calculado

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria com reversão ao dependente	R\$ 393.028.233,07	9,21%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 157.467.337,68	3,69%
Pensão de ativos	R\$ 98.577.113,83	2,31%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	R\$ 649.072.684,58	15,21%
Administração do Plano	R\$ 4.267.407.525,16	1,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	R\$ 4.916.480.209,74	16,21%

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

6.4.1. Plano de Custeio Normal

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS/MS até a data-focal desta Avaliação Atuarial correspondem à:

- Servidor ativo: 14,00% sobre o total da remuneração de contribuição mensal;
- Aposentados e pensionistas: 14,00% sobre a parcela do benefício mensal que exceder ao salário-mínimo nacional.
- Aposentados e pensionistas acometidos de doença-incapacitante: 14,00% sobre a parcela do benefício mensal que exceder a 3 (três) vezes o salário-mínimo.
- Governo Estadual:
 - **28,00%** sobre a remuneração de contribuição segurados ativos;
 - **28,00%** sobre o total dos proventos dos aposentados e pensionistas, em caso de déficit financeiro do órgão/poder;
 - 23,00% em atendimento ao Art. 122 da Lei nº 3.150/2005 do total de benefícios.

6.5. Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

Tabela 24: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

DISCRIMINAÇÃO	GERAÇÃO ATUAL	GERAÇÃO FUTURA
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ (38.393.003.264,99)	
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 4.767.467.793,57	
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$ (4.901.863.538,28)	
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 577.434.066,15	
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (ente)	R\$ 11.088.932.015,03	
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (ente – Art 122)	R\$ 10.143.814.838,90	
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BC)	R\$ 865.897.336,07	
PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PMBC)	R\$ (15.851.320.753,55)	
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R\$ (19.121.357.383,84)	R\$ (2.766.354.814,21)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 20.059.603.402,63	R\$ 4.915.735.987,84
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (ente – Art 122)	R\$ 5.669.121.077,11	---
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BAC)	R\$ 382.427.147,68	R\$ 55.327.096,28
PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (PMBAC)	R\$ 6.989.794.243,58	R\$ 2.204.708.269,91
(-) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	R\$ (15.851.320.753,55)	---
(-) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)	R\$ 6.989.794.243,58	R\$ 2.204.708.269,91
PROVISÕES MATEMÁTICAS (PMBAC + PMBC)	R\$ (8.861.526.509,97)	R\$ 2.204.708.269,91
(+) Patrimônio Garantidor	R\$ 416.661.315,34	---
RESULTADO ATUARIAL	R\$ (8.444.865.194,63)	R\$ 2.204.708.269,91
RESULTADO A INCORPORAR COM FATOR LIMITADOR (70%)	---	R\$ 1.543.295.788,94
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	R\$ (6.901.569.405,69)	
DÉFICIT ATUARIAL EQUACIONADO	R\$ 9.169.826.683,85	

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

O Custo Normal apurado nesta avaliação é de 16,21%, porém, como as contribuições vertidas ao RPPS/MS somam 42,00%, o patamar desta contribuição excedente ao Custo Normal apurado (25,79%) foi destinado à composição do Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF.

Considerando-se o Plano de Custeio Normal vigente, observa-se que as Provisões Matemáticas equivalem a R\$ 8.861.526.509,97. Como o Ativo Total corresponde a R\$ 416.661.315,34, o RPPS/MS apresentou um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 8.444.865.194,63, relativo à Geração Atual.

No entanto, considerando a utilização da premissa de reposição dos segurados, observa-se um ganho atuarial de R\$ 1.543.295.788,94 no resultado referente à Geração Futura. Assim, o Déficit Atuarial a Equacionar do RPPS/MS montou em R\$ 6.901.569.405,69.

O Governo do Estado do Mato Grosso de Sul através da Lei nº 6.339/2024, instituiu um Plano de Amortização por aportes suplementares para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de R\$ 9.169.826.683,85, superior ao Déficit Atuarial apurado.

6.6. Amortização do déficit atuarial com aportes suplementares – Plano Vigente

O Governo do Estado do Mato Grosso de Sul através da Lei nº 6.339/2024, instituiu um Plano de Amortização por aportes suplementares para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é superior ao Déficit Atuarial, assim, caso mantido, o déficit atuarial seria equacionado 20 anos antes do prazo previsto, conforme a tabela a seguir:

Tabela 25: Equacionamento do Déficit Atuarial por aporte suplementar – vigente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTE SUPLEMENTAR ANUAL (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)
2026	6.901.569.405,69	265.520.030,96	7.048.763.225,19
2027	7.048.763.225,19	408.337.623,37	7.061.941.642,68
2028	7.061.941.642,68	645.696.438,93	6.838.549.313,99
2029	6.838.549.313,99	645.696.438,93	6.601.798.124,03
2030	6.601.798.124,03	645.696.438,93	6.350.889.212,92
2031	6.350.889.212,92	645.696.438,93	6.084.975.948,92
2032	6.084.975.948,92	645.696.438,93	5.803.161.071,74
2033	5.803.161.071,74	645.696.438,93	5.504.493.664,90
2034	5.504.493.664,90	645.696.438,93	5.187.965.947,13
2035	5.187.965.947,13	645.696.438,93	4.852.509.871,84
2036	4.852.509.871,84	645.696.438,93	4.496.993.523,24
2037	4.496.993.523,24	645.696.438,93	4.120.217.297,00
2038	4.120.217.297,00	645.696.438,93	3.720.909.852,43
2039	3.720.909.852,43	645.696.438,93	3.297.723.822,68
2040	3.297.723.822,68	645.696.438,93	2.849.231.268,35
2041	2.849.231.268,35	645.696.438,93	2.373.918.859,26
2042	2.373.918.859,26	645.696.438,93	1.870.182.768,12
2043	1.870.182.768,12	645.696.438,93	1.336.323.258,72
2044	1.336.323.258,72	645.696.438,93	770.538.950,66
2045	770.538.950,66	645.696.438,93	170.920.740,98
2046	170.920.740,98	645.696.438,93	0,00
2047	0,00	645.696.438,93	0,00
2048	0,00	645.696.438,93	0,00
2049	0,00	645.696.438,93	0,00
2050	0,00	645.696.438,93	0,00
2051	0,00	645.696.438,93	0,00

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTE SUPLEMENTAR ANUAL (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)
2052	0,00	645.696.438,93	0,00
2053	0,00	645.696.438,93	0,00
2054	0,00	645.696.438,93	0,00
2055	0,00	645.696.438,93	0,00
2056	0,00	645.696.438,93	0,00
2057	0,00	645.696.438,93	0,00
2058	0,00	645.696.438,93	0,00
2059	0,00	645.696.438,93	0,00
2060	0,00	645.696.438,93	0,00
2061	0,00	645.696.438,93	0,00
2062	0,00	645.696.438,93	0,00
2063	0,00	645.696.438,93	0,00
2064	0,00	645.696.438,93	0,00
2065	0,00	645.696.438,93	0,00

Cumpra observar, segundo o parágrafo 1º da Portaria MPS nº 746, de 27 de novembro de 2011, para que os Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial não impactem a LRF do Ente Federativo como Despesa de Pessoal, **deverão ser controlados separadamente dos demais recursos e permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 5 anos.**

Não obstante, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

"Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

"Art. 55 (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

"Art. 50(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

"Art. 52 (...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

Portanto, o Governo Estadual deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2065).

6.7. Amortização do déficit atuarial com aportes suplementares – REVISÃO

Conforme demonstrado anteriormente, o plano de amortização equacionará o déficit atuarial em período inferior ao definido na legislação estadual. Deste modo, em decorrência da redução do déficit atuarial no presente estudo atuarial, o Plano de Amortização vigente poderá ser revisado, conforme a tabela a seguir:

Tabela 26: Equacionamento do Déficit Atuarial por aporte suplementar – Revisão

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL	APORTE SUPLEMENTAR		DÉFICIT ATUARIAL FINAL
		VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	
2026	6.901.569.405,69	206.969.264,97	17.247.438,75	7.107.313.991,18
2027	7.107.313.991,18	318.775.342,13	26.564.611,84	7.213.556.025,73
2028	7.213.556.025,73	431.434.900,79	35.952.908,40	7.213.491.775,27
2029	7.213.491.775,27	460.880.012,72	38.406.667,73	7.183.978.570,72
2030	7.183.978.570,72	490.325.124,64	40.860.427,05	7.123.255.364,60
2031	7.123.255.364,60	490.325.124,64	40.860.427,05	7.058.900.910,77
2032	7.058.900.910,77	490.325.124,64	40.860.427,05	6.990.698.060,59
2033	6.990.698.060,59	490.325.124,64	40.860.427,05	6.918.416.679,97
2034	6.918.416.679,97	490.325.124,64	40.860.427,05	6.841.812.872,79
2035	6.841.812.872,79	490.325.124,64	40.860.427,05	6.760.628.157,94
2036	6.760.628.157,94	490.325.124,64	40.860.427,05	6.674.588.597,15
2037	6.674.588.597,15	490.325.124,64	40.860.427,05	6.583.403.870,62
2038	6.583.403.870,62	490.325.124,64	40.860.427,05	6.486.766.297,44
2039	6.486.766.297,44	490.325.124,64	40.860.427,05	6.384.349.797,38
2040	6.384.349.797,38	490.325.124,64	40.860.427,05	6.275.808.790,63
2041	6.275.808.790,63	490.325.124,64	40.860.427,05	6.160.777.031,67
2042	6.160.777.031,67	490.325.124,64	40.860.427,05	6.038.866.373,52
2043	6.038.866.373,52	490.325.124,64	40.860.427,05	5.909.665.458,01
2044	5.909.665.458,01	490.325.124,64	40.860.427,05	5.772.738.327,76
2045	5.772.738.327,76	490.325.124,64	40.860.427,05	5.627.622.955,12
2046	5.627.622.955,12	490.325.124,64	40.860.427,05	5.473.829.683,20
2047	5.473.829.683,20	490.325.124,64	40.860.427,05	5.310.839.573,61
2048	5.310.839.573,61	490.325.124,64	40.860.427,05	5.138.102.655,47
2049	5.138.102.655,47	490.325.124,64	40.860.427,05	4.955.036.069,63

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL	APORTE SUPLEMENTAR		DÉFICIT ATUARIAL FINAL
		VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	
2050	4.955.036.069,63	490.325.124,64	40.860.427,05	4.761.022.101,95
2051	4.761.022.101,95	490.325.124,64	40.860.427,05	4.555.406.099,01
2052	4.555.406.099,01	490.325.124,64	40.860.427,05	4.337.494.259,09
2053	4.337.494.259,09	490.325.124,64	40.860.427,05	4.106.551.291,14
2054	4.106.551.291,14	490.325.124,64	40.860.427,05	3.861.797.933,71
2055	3.861.797.933,71	490.325.124,64	40.860.427,05	3.602.408.325,51
2056	3.602.408.325,51	490.325.124,64	40.860.427,05	3.327.507.218,73
2057	3.327.507.218,73	490.325.124,64	40.860.427,05	3.036.167.025,77
2058	3.036.167.025,77	490.325.124,64	40.860.427,05	2.727.404.689,27
2059	2.727.404.689,27	490.325.124,64	40.860.427,05	2.400.178.365,05
2060	2.400.178.365,05	490.325.124,64	40.860.427,05	2.053.383.906,63
2061	2.053.383.906,63	490.325.124,64	40.860.427,05	1.685.851.139,61
2062	1.685.851.139,61	490.325.124,64	40.860.427,05	1.296.339.913,12
2063	1.296.339.913,12	490.325.124,64	40.860.427,05	883.535.915,28
2064	883.535.915,28	490.325.124,64	40.860.427,05	446.046.238,38
2065	446.046.238,38	490.325.124,64	40.860.427,05	0,00

Cumprе destacar que a alteração do plano de amortização do déficit atuarial somente será considerada a partir de sua implementação em Lei do Ente Federativo.

Ainda, o art. 9º da Portaria 1.467/2022 estabelece de forma expressa que as alíquotas de contribuição do ente, dos segurados e dos beneficiários do RPPS **devem ser instituídas ou alteradas expressamente por meio de lei do ente federativo**. Assim, torna-se imprescindível a edição de lei específica, aprovada pelo Poder Legislativo para conferir validade jurídica ao plano de amortização, em consonância com o disposto no Art. 57 da antedita norma.

7. Parecer Atuarial

O Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul - RPPS/MS, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a **Brasilis Consultoria Atuarial** para prestação de serviços técnico-atuariais, dentre eles a realização das Avaliações Atuariais anuais.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2025, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas posicionados na data-base de 30/11/2025 e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS na data-base de 31/12/2025.

7.1. Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

A composição da população de servidores de Mato Grosso do Sul demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 106,49% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 1,07 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

7.2. Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Estado de

Mato Grosso do Sul, na data base de 30 de novembro de 2025. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

7.3. Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios

Para o benefício de aposentadoria voluntária ou compulsória com reversão aos dependentes adotou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de financiamento o Idade de Entrada Normal – IEN. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Estado.

Para os benefícios de Pensões por Morte e Aposentadoria por Invalidez com reversão aos dependentes, adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura.

7.4. Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 5,98%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE - 2024 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE - 2024 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2024 (segregada por sexo);
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;
- ✓ Despesa Administrativa correspondente a 1,00% calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Estado.

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 100,00%. O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Ainda, foi utilizada a premissa de reposição dos segurados para apuração do resultado atuarial, sendo comprovada sua aderência à massa de segurados em estudo específico.

7.5. Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados

Considerou-se ainda o montante de R\$ 1.248.324.483,75, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (2,00%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Governo Estadual para o RGPS, sendo esta estimativa de 2,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022.

7.6. Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2025, tendo a seguinte composição:

- Renda Fixa: R\$ 415.498.248,75;
- Disponibilidades Financeiras: R\$ 1.163.066,59;
- **TOTAL: R\$ 416.661.315,34.**

7.7. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 15.851.320.753,55.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ (6.989.794.243,58, na data de 31 de dezembro de 2025, considerando o plano de custeio vigente.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 416.661.315,34, atestamos que o plano de benefícios previdenciários do RPPS/MS apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 8.444.865.194,63 relativo à Geração Atual.

No entanto, considerando a utilização da premissa de reposição dos segurados, observa-se um ganho atuarial de R\$ 1.543.295.788,94 no resultado atuarial referente à Geração Futura. Assim, o Déficit Atuarial a Equacionar do RPPS/MS montou em R\$ 6.901.569.405,69.

7.8. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

Conforme disposto na Lei nº 6.339/2024, as alíquotas de Contribuição Normal obedecerão às seguintes definições:

- Servidor ativo: 14,00% sobre o total da remuneração de contribuição mensal;
- Aposentados e pensionistas: 14,00% sobre a parcela do benefício mensal que exceder ao salário-mínimo nacional.
- Aposentados e pensionistas acometidos de doença-incapacitante: 14,00% sobre a parcela do benefício mensal que exceder a 3 (três) vezes o salário-mínimo.
- Governo Estadual:
 - **28,00%** sobre a remuneração de contribuição segurados ativos;
 - **28,00%** sobre o total dos proventos dos aposentados e pensionistas, em caso de déficit financeiro do órgão/poder;

- 23,00% em atendimento ao Art. 122 da Lei nº 3.150/2005 do total de benefícios.

O Governo do Estado do Mato Grosso de Sul através da Lei nº 6.339/2024, instituiu um Plano de Amortização por aportes suplementares para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é superior ao Déficit Atuarial, assim, caso mantido, o déficit atuarial seria equacionado 20 anos antes do prazo previsto, conforme a tabela a seguir:

Equacionamento do Déficit Atuarial por aporte suplementar – vigente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTE SUPLEMENTAR ANUAL (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)
2026	6.901.569.405,69	265.520.030,96	7.048.763.225,19
2027	7.048.763.225,19	408.337.623,37	7.061.941.642,68
2028	7.061.941.642,68	645.696.438,93	6.838.549.313,99
2029	6.838.549.313,99	645.696.438,93	6.601.798.124,03
2030	6.601.798.124,03	645.696.438,93	6.350.889.212,92
2031	6.350.889.212,92	645.696.438,93	6.084.975.948,92
2032	6.084.975.948,92	645.696.438,93	5.803.161.071,74
2033	5.803.161.071,74	645.696.438,93	5.504.493.664,90
2034	5.504.493.664,90	645.696.438,93	5.187.965.947,13
2035	5.187.965.947,13	645.696.438,93	4.852.509.871,84
2036	4.852.509.871,84	645.696.438,93	4.496.993.523,24
2037	4.496.993.523,24	645.696.438,93	4.120.217.297,00
2038	4.120.217.297,00	645.696.438,93	3.720.909.852,43
2039	3.720.909.852,43	645.696.438,93	3.297.723.822,68
2040	3.297.723.822,68	645.696.438,93	2.849.231.268,35
2041	2.849.231.268,35	645.696.438,93	2.373.918.859,26
2042	2.373.918.859,26	645.696.438,93	1.870.182.768,12
2043	1.870.182.768,12	645.696.438,93	1.336.323.258,72
2044	1.336.323.258,72	645.696.438,93	770.538.950,66
2045	770.538.950,66	645.696.438,93	170.920.740,98
2046	170.920.740,98	645.696.438,93	0,00
2047	0,00	645.696.438,93	0,00
2048	0,00	645.696.438,93	0,00
2049	0,00	645.696.438,93	0,00
2050	0,00	645.696.438,93	0,00
2051	0,00	645.696.438,93	0,00
2052	0,00	645.696.438,93	0,00
2053	0,00	645.696.438,93	0,00
2054	0,00	645.696.438,93	0,00
2055	0,00	645.696.438,93	0,00
2056	0,00	645.696.438,93	0,00
2057	0,00	645.696.438,93	0,00
2058	0,00	645.696.438,93	0,00

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTE SUPLEMENTAR ANUAL (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)
2059	0,00	645.696.438,93	0,00
2060	0,00	645.696.438,93	0,00
2061	0,00	645.696.438,93	0,00
2062	0,00	645.696.438,93	0,00
2063	0,00	645.696.438,93	0,00
2064	0,00	645.696.438,93	0,00
2065	0,00	645.696.438,93	0,00

Cumpra-se observar, segundo o parágrafo 1º da Portaria MPS nº 746, de 27 de novembro de 2011, para que os Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial não impactem a LRF do Ente Federativo como Despesa de Pessoal, **deverão ser controlados separadamente dos demais recursos e permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 5 anos.**

Conforme demonstrado anteriormente, o plano de amortização equacionará o déficit atuarial em período inferior ao definido na legislação estadual. Deste modo, em decorrência da redução do déficit atuarial no presente estudo atuarial, o Plano de Amortização vigente poderá ser revisado, conforme a tabela a seguir:

Equacionamento do Déficit Atuarial por aporte suplementar – Revisão

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL	APORTE SUPLEMENTAR		DÉFICIT ATUARIAL FINAL
		VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	
2026	6.901.569.405,69	206.969.264,97	17.247.438,75	7.107.313.991,18
2027	7.107.313.991,18	318.775.342,13	26.564.611,84	7.213.556.025,73
2028	7.213.556.025,73	431.434.900,79	35.952.908,40	7.213.491.775,27
2029	7.213.491.775,27	460.880.012,72	38.406.667,73	7.183.978.570,72
2030	7.183.978.570,72	490.325.124,64	40.860.427,05	7.123.255.364,60
2031	7.123.255.364,60	490.325.124,64	40.860.427,05	7.058.900.910,77
2032	7.058.900.910,77	490.325.124,64	40.860.427,05	6.990.698.060,59
2033	6.990.698.060,59	490.325.124,64	40.860.427,05	6.918.416.679,97
2034	6.918.416.679,97	490.325.124,64	40.860.427,05	6.841.812.872,79
2035	6.841.812.872,79	490.325.124,64	40.860.427,05	6.760.628.157,94
2036	6.760.628.157,94	490.325.124,64	40.860.427,05	6.674.588.597,15
2037	6.674.588.597,15	490.325.124,64	40.860.427,05	6.583.403.870,62
2038	6.583.403.870,62	490.325.124,64	40.860.427,05	6.486.766.297,44
2039	6.486.766.297,44	490.325.124,64	40.860.427,05	6.384.349.797,38
2040	6.384.349.797,38	490.325.124,64	40.860.427,05	6.275.808.790,63
2041	6.275.808.790,63	490.325.124,64	40.860.427,05	6.160.777.031,67
2042	6.160.777.031,67	490.325.124,64	40.860.427,05	6.038.866.373,52
2043	6.038.866.373,52	490.325.124,64	40.860.427,05	5.909.665.458,01

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL	APORTE SUPLEMENTAR		DÉFICIT ATUARIAL FINAL
		VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	
2044	5.909.665.458,01	490.325.124,64	40.860.427,05	5.772.738.327,76
2045	5.772.738.327,76	490.325.124,64	40.860.427,05	5.627.622.955,12
2046	5.627.622.955,12	490.325.124,64	40.860.427,05	5.473.829.683,20
2047	5.473.829.683,20	490.325.124,64	40.860.427,05	5.310.839.573,61
2048	5.310.839.573,61	490.325.124,64	40.860.427,05	5.138.102.655,47
2049	5.138.102.655,47	490.325.124,64	40.860.427,05	4.955.036.069,63
2050	4.955.036.069,63	490.325.124,64	40.860.427,05	4.761.022.101,95
2051	4.761.022.101,95	490.325.124,64	40.860.427,05	4.555.406.099,01
2052	4.555.406.099,01	490.325.124,64	40.860.427,05	4.337.494.259,09
2053	4.337.494.259,09	490.325.124,64	40.860.427,05	4.106.551.291,14
2054	4.106.551.291,14	490.325.124,64	40.860.427,05	3.861.797.933,71
2055	3.861.797.933,71	490.325.124,64	40.860.427,05	3.602.408.325,51
2056	3.602.408.325,51	490.325.124,64	40.860.427,05	3.327.507.218,73
2057	3.327.507.218,73	490.325.124,64	40.860.427,05	3.036.167.025,77
2058	3.036.167.025,77	490.325.124,64	40.860.427,05	2.727.404.689,27
2059	2.727.404.689,27	490.325.124,64	40.860.427,05	2.400.178.365,05
2060	2.400.178.365,05	490.325.124,64	40.860.427,05	2.053.383.906,63
2061	2.053.383.906,63	490.325.124,64	40.860.427,05	1.685.851.139,61
2062	1.685.851.139,61	490.325.124,64	40.860.427,05	1.296.339.913,12
2063	1.296.339.913,12	490.325.124,64	40.860.427,05	883.535.915,28
2064	883.535.915,28	490.325.124,64	40.860.427,05	446.046.238,38
2065	446.046.238,38	490.325.124,64	40.860.427,05	0,00

Cumprir destacar que a alteração do plano de amortização do déficit atuarial somente será considerada a partir de sua implementação em Lei do Ente Federativo.

Ainda, o art. 9º da Portaria 1.467/2022 estabelece de forma expressa que as alíquotas de contribuição do ente, dos segurados e dos beneficiários do RPPS **devem ser instituídas ou alteradas expressamente por meio de lei do ente federativo**. Assim, torna-se imprescindível a edição de lei específica, aprovada pelo Poder Legislativo para conferir validade jurídica ao plano de amortização, em consonância com o disposto no Art. 57 da antedita norma.

7.9. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Provisões Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

8. Considerações Finais

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2026, posicionada em 31 de dezembro de 2025, contemplando a Legislação e a Nota Técnica Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, considerando a Legislação Estadual vigente na data-base desta Avaliação Atuarial, assim como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, posicionados na data base de 30/11/2025, bem como as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados na data base de 31/12/2025.

O Plano de Benefícios é composto por 31.780 servidores ativos, 25.049 aposentados e 4.584 pensões. Considerando as informações da base de dados, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Estado do Mato Grosso do Sul representa 106,49% da folha de pagamento dos servidores ativos.

Ainda, competirá ao ente federativo a cobertura de eventuais insuficiências financeiras decorrentes do pagamento das pensões militares e da remuneração da inatividade, sendo o grupo de participantes Militares composto por 6.886 servidores ativos, 4.652 inativos e 1.155 pensões.

Conforme disposto na legislação estadual, com redações da Lei nº 6.307/2024 e Lei nº 6.339/2024, as alíquotas de contribuição normal obedecerão às seguintes definições:

- Servidor ativo: 14,00% sobre o total da remuneração de contribuição mensal;

- Aposentados e pensionistas: 14,00% sobre a parcela do benefício mensal que exceder ao salário-mínimo nacional.
- Aposentados e pensionistas acometidos de doença-incapacitante: 14,00% sobre a parcela do benefício mensal que exceder a 3 (três) vezes o salário-mínimo.
- Governo Estadual (a partir de fevereiro/2025):
 - 28,00% sobre a remuneração de contribuição segurados ativos;
 - 28,00% sobre o total dos proventos dos aposentados e pensionistas, em caso de déficit financeiro do órgão/poder;
 - 23,00% em atendimento ao Art. 122 da Lei nº 3.150/2005 do total de benefícios.

Comparativamente ao exercício de 2025, o déficit atuarial apresentou redução de R\$ 2.908.143.773,33, em especial decorrente do aumento da taxa de juros e da utilização da premissa de reposição dos segurados.

A tabela a seguir apresenta o plano de aporte suplementar a constar na legislação estadual em caso de adoção do novo plano de amortização proposto:

ANO	APORTE SUPLEMENTAR	
	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR TOTAL MENSAL
2026	206.969.264,97	17.247.438,75
2027	318.775.342,13	26.564.611,84
2028	431.434.900,79	35.952.908,40
2029	460.880.012,72	38.406.667,73
2030 a 2065	490.325.124,64	40.860.427,05

Este é o nosso parecer.

THIAGO COSTA
FERNANDES:0757081
8601

Assinado de forma digital por
THIAGO COSTA
FERNANDES:07570818601
Dados: 2026.02.10 14:51:25 -03'00'

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 4.133

9. Referências Bibliográficas

- **AITKEN, William H. (1996)** *"A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation" Second Edition*
- **BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEE, Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005)** *"Modern Actuarial Theory and Practice" Second Edition* – Chapman & Hall / CRC.
- **BOWERS, Newton L., GERBER, Hans U., HICKMAN, James C., SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986)** *"Actuarial Mathematics"*, First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986.
- **FERREIRA, Weber J. (1985)** *"Coleção introdução à Ciência Atuarial"*, Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- **IYER, Subramaniam (1999)** *"Actuarial Mathematics of Social Security Pensions"* - International Labour Office (December 1, 1999).
- **SCOTT, Elaine A. (1989)** *"Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding"*
- **WINKLEVOSS, Howard E. (1993)** *"Pension mathematics with numerical illustrations" Second edition. Pension Research Council of the Wharton School of the University of Pennsylvania.*

ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

Abono anual - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

Acidente Pessoal - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

Anuidade - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

Aportes - Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

Aposentadoria Normal - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria normal voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

Assistidos - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

Atuária - É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

Atuário - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e Provisões matemáticas⁸.

Avaliação Atuarial - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

Base de cálculo - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido⁹.

Bases Técnicas - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

Beneficiário - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

Benefício - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

⁸ Definição de atuário constante no art1º do Decreto nº 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei nº 806, de 4 de setembro de 1969.

⁹ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Benefício de Prestação Continuada - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

Benefício de Risco - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

Benefício Programado: benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria Normal e sua reversão em pensão.

Carência - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

Carteira de Investimentos - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

Contribuições - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

Composição Familiar - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

Comprev – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho¹⁰.

Crescimento Real do Salário ou do Benefício - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados¹¹.

Custo Normal - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das Provisões para o pagamento dos benefícios de risco e das Provisões para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Provisões Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

Custo Suplementar - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das Provisões necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as

¹⁰ Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM (www.abipem.org.br).

¹¹ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Provisões Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

Custo Total - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

Déficit Técnico – (ver Passivo Atuarial).

Dependentes - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

Diferimento - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário¹².

Elegível - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

Evento Gerador - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

Fator de Capacidade - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

Geração Atual - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

Geração Futura - conjunto projetado dos servidos que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais – (ver Premissas Atuariais).

Invalidez Total e Permanente - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

Liquidez - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

Método de Financiamento - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

Mínimo Atuarial - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

Nota Técnica Atuarial - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

Novos Entrados - os novos entrados são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta,

¹² Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

Parecer Atuarial - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas¹³.

Participante - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

Passivo Atuarial - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

Patrocinador - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

Pensão - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

Pensionista - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Plano de Benefícios - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

Plano de Benefício Definido (Plano BD) - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

Plano de contas- Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos¹⁴.

Plano de Contribuição Definida (Plano CD) - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

¹³ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

¹⁴ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Plano de Custeio - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

Premissas Atuariais - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevivência, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

Reavaliação atuarial - atualização da Avaliação Atuarial.

Recursos Garantidores - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de Provisões para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de Provisões, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

Regime Financeiro de Repartição Simples (*Pay as You Go*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de Provisões, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

Reserva Matemática - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

Reserva Matemática à Amortizar - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC) - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.

Regulamento do Plano de Benefícios - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

Reversão em Pensão - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

Risco Iminente - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

Rotatividade - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

Serviço Passado - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

Solvência - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

Superávit Técnico - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

Tábua Biométrica - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

Taxa de administração - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS¹⁵.

Taxa de Juros - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

Taxa de Retorno dos Investimentos - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

Teto do INSS - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Turnover - o mesmo que rotatividade.

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

SIGLAS

CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

MPS - Ministério da Previdência Social

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

¹⁵ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

ANEXO B – Relatório Estatístico

a) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Tabela 27: Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	31.780
Idade média atual	48
Idade média de admissão no serviço público	33
Idade média de aposentadoria projetada	63
Salário médio	R\$ 10.329,20
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 12.341,99
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 8.895,16
Total da folha de salários mensal	R\$ 328.262.117,32

Tabela 28: Aposentados

Discriminação	Valores
Quantitativo	25.049
Idade média atual	70
Benefício médio	R\$ 12.209,53
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 305.836.475,04

Tabela 29: Pensionistas

Discriminação	Valores
Quantitativo	5.006
Idade média atual	66
Benefício médio	R\$ 8.732,33
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 43.714.032,49

Tabela 30: Total de participantes

Discriminação	Valores
Quantitativo	61.835
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 677.812.624,85

Gráfico 9: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos

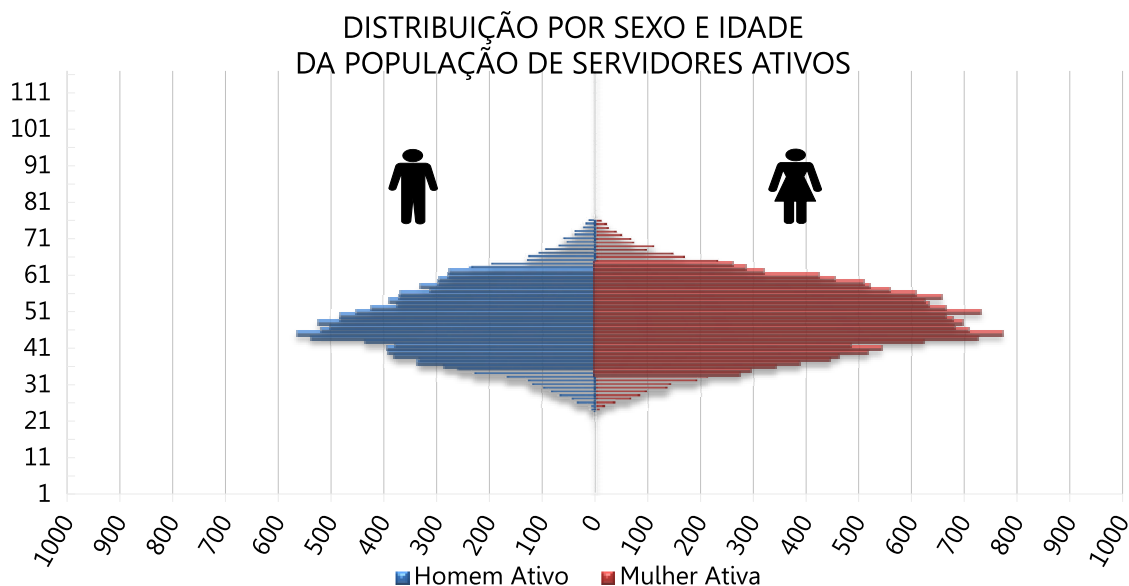


Tabela 31: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	127	0,40%	0,40%
26 a 30	945	2,97%	3,37%
31 a 35	2.388	7,51%	10,89%
36 a 40	4.187	13,17%	24,06%
41 a 45	5.746	18,08%	42,14%
46 a 50	5.892	18,54%	60,68%
51 a 55	5.112	16,09%	76,77%
56 a 60	3.976	12,51%	89,28%
61 a 65	2.232	7,02%	96,30%
66 a 70	883	2,78%	99,08%
71 a 75	284	0,89%	99,97%
Acima de 75	8	0,03%	100,00%
Total	31.780	100,00%	100,00%

Gráfico 10: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

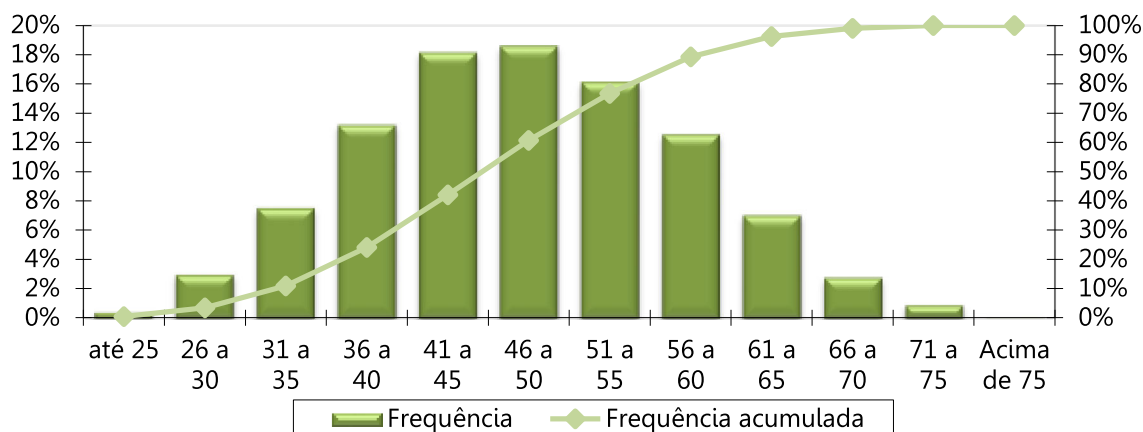
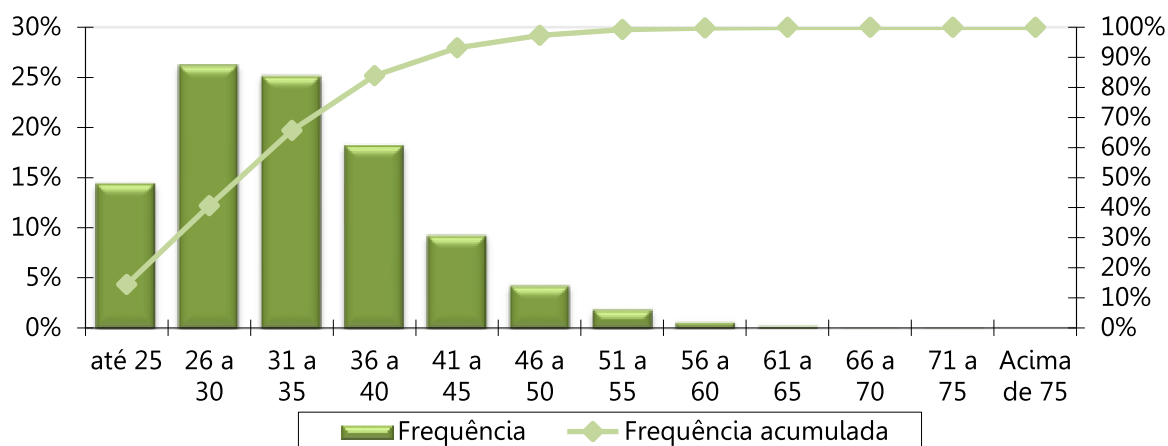


Tabela 32: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	4.579	14,41%	14,41%
26 a 30	8.320	26,18%	40,59%
31 a 35	7.977	25,10%	65,69%
36 a 40	5.786	18,21%	83,90%
41 a 45	2.931	9,22%	93,12%
46 a 50	1.347	4,24%	97,36%
51 a 55	583	1,83%	99,19%
56 a 60	184	0,58%	99,77%
61 a 65	61	0,19%	99,96%
66 a 70	10	0,03%	99,99%
71 a 75	2	0,01%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	31.780	100,00%	100,00%

Gráfico 11: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Tabela 33: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.518,00 a 3.036,00	3.254	10,24%	10,24%
3.036,01 a 4.554,00	5.555	17,48%	27,72%
4.554,01 a 8.157,41	7.823	24,62%	52,33%
acima de 8.157,41	15.148	47,67%	100,00%
Total	31.780	100,00%	100,00%

Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

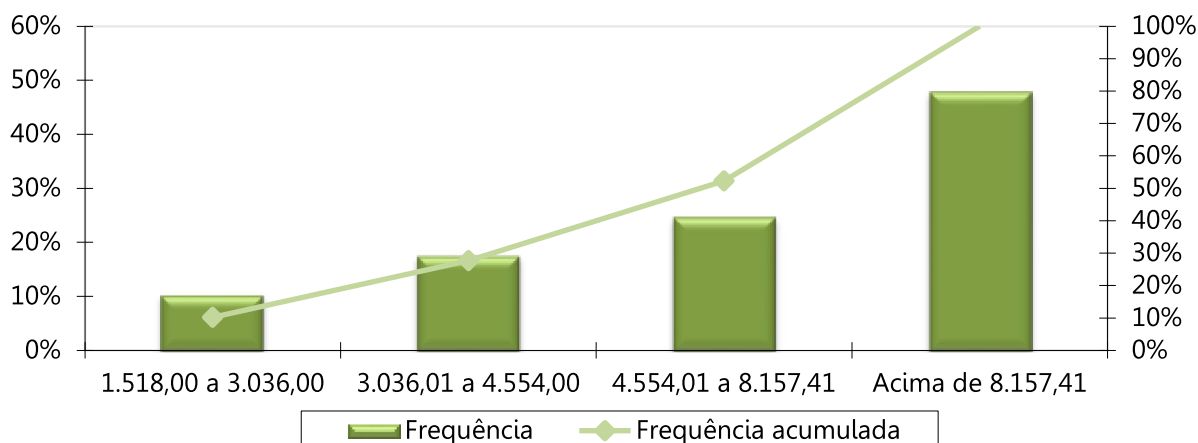


Tabela 34: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	6.419	20,20%	20,20%
6 a 10	5.541	17,44%	37,63%
11 a 15	4.971	15,64%	53,28%
16 a 20	5.423	17,06%	70,34%
21 a 25	8.411	26,47%	96,81%
26 a 30	411	1,29%	98,10%
31 a 35	261	0,82%	98,92%
Acima de 35	343	1,08%	100,00%
Total	31.780	100,00%	100,00%

Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

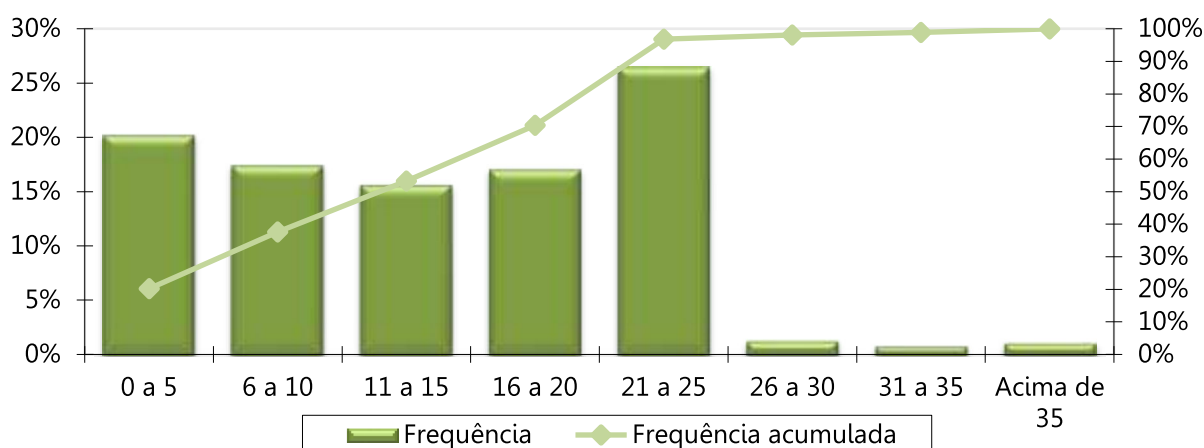
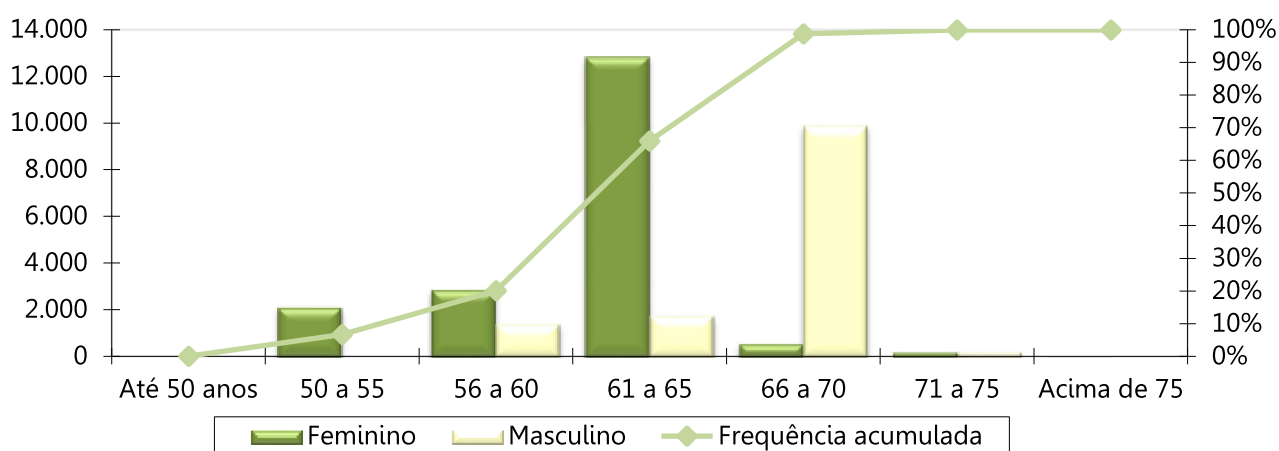


Tabela 35: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	2.118	0
56 a 60	2.881	1.403
61 a 65	12.815	1.759
66 a 70	557	9.854
71 a 75	184	201
Acima de 75	3	5
Total	18.558	13.222

Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Tabela 36: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

Ativo com Cônjuge	Quantitativo	Frequência
Casados	21.861	68,79%
Não casados	9.919	31,21%
Total	31.780	100,00%

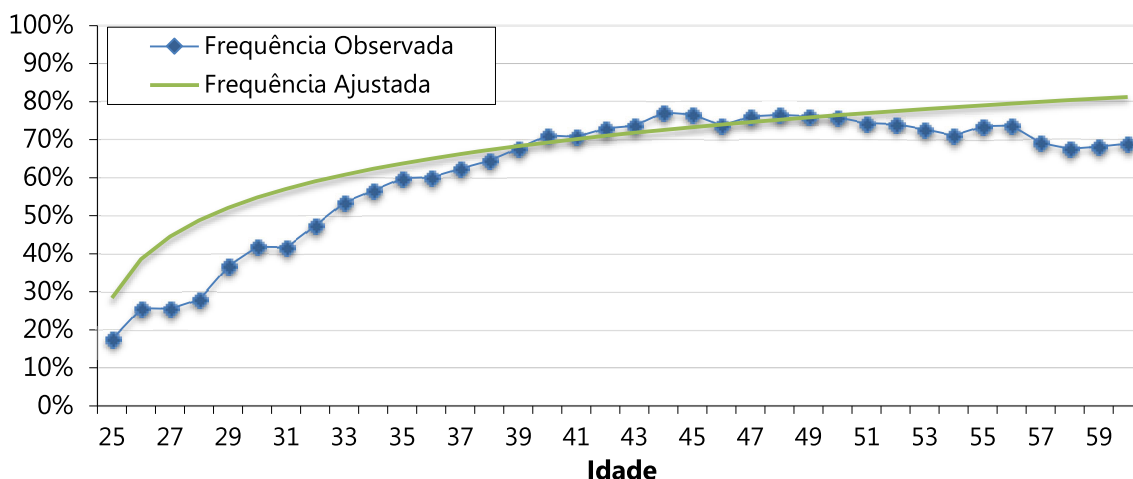
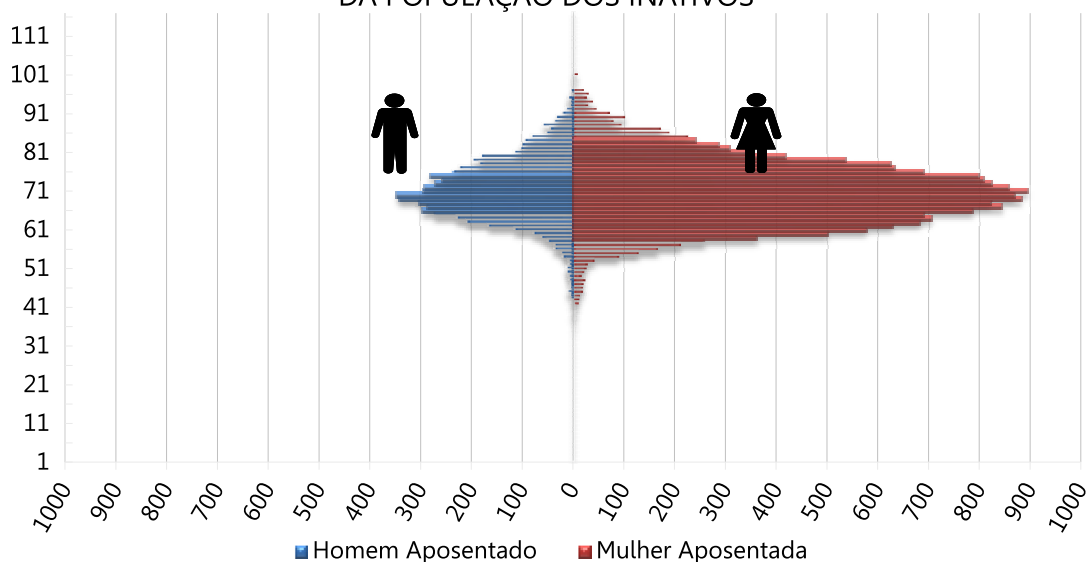
Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge


Gráfico 16: Pirâmide Etária dos Aposentados

DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E IDADE
DA POPULAÇÃO DOS INATIVOS


Tabela 37: Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	276	1,10%	1,10%
50 a 55	551	2,20%	3,30%
55 a 60	2.252	8,99%	12,29%
60 a 65	4.671	18,65%	30,94%
65 a 70	5.885	23,49%	54,43%
70 a 75	5.319	21,23%	75,67%
75 a 80	3.458	13,80%	89,47%
80 a 85	1.684	6,72%	96,20%
Acima de 85	953	3,80%	100,00%
Total	25.049	100,00%	100,00%

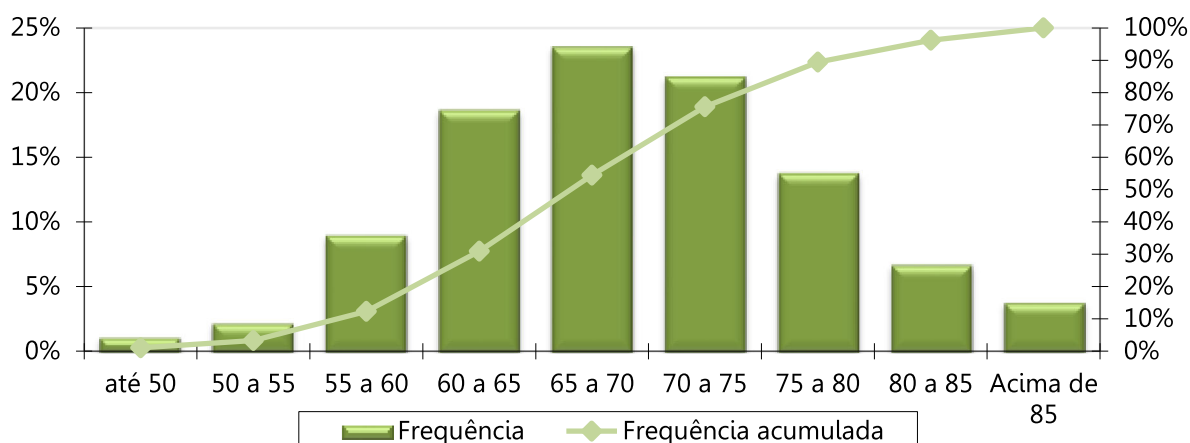
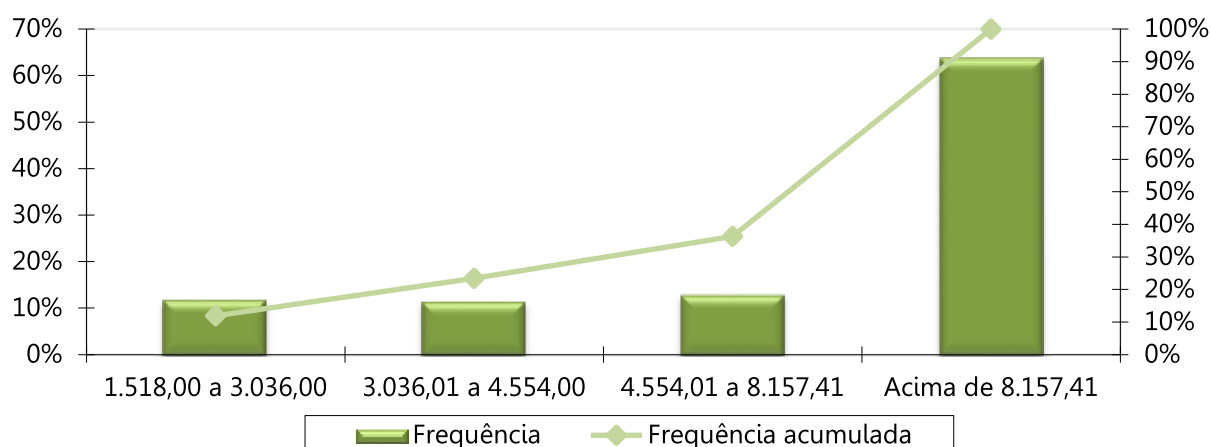
Gráfico 17: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária


Tabela 38: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.518,00 a 3.036,00	2.985	11,92%	11,92%
3.036,01 a 4.554,00	2.879	11,49%	23,41%
4.554,01 a 8.157,41	3.232	12,90%	36,31%
acima de 8.157,41	15.953	63,69%	100,00%
Total	25.049	100,00%	100,00%

Gráfico 18: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Gráfico 19: Pirâmide Etária dos Pensionistas

DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E IDADE
DA POPULAÇÃO DOS PENSIONISTAS

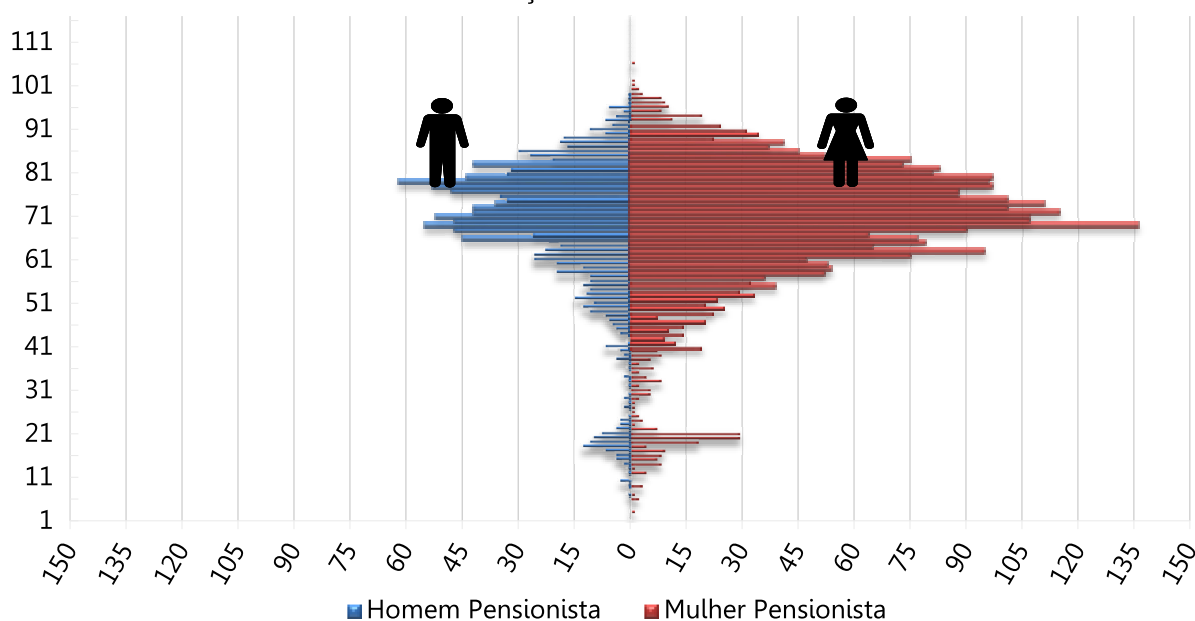
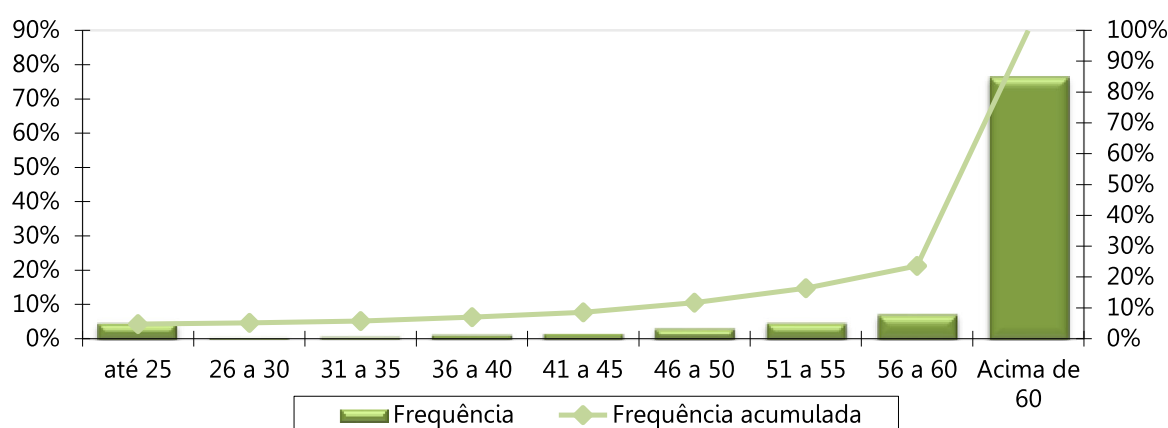
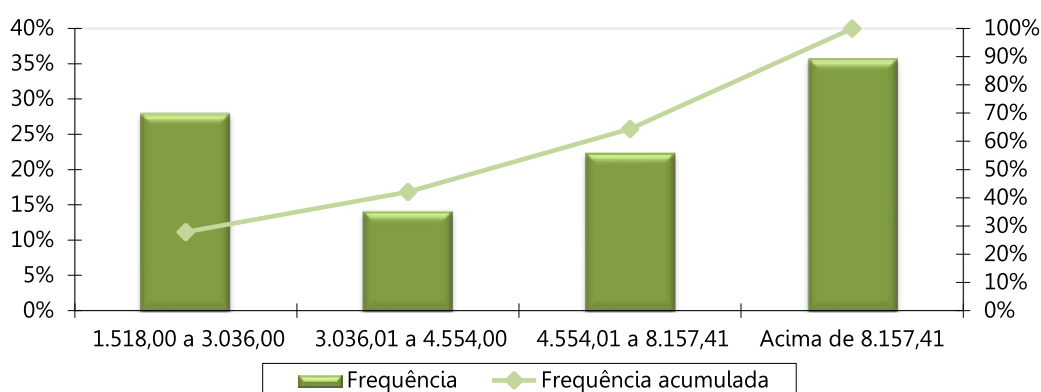


Tabela 39: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	397	7,93%	7,93%
26 a 30	20	0,40%	8,33%
31 a 35	28	0,56%	8,89%
36 a 40	67	1,34%	10,23%
41 a 45	82	1,64%	11,87%
46 a 50	163	3,26%	15,12%
51 a 55	241	4,81%	19,94%
56 a 60	356	7,11%	27,05%
Acima de 60	3.652	72,95%	100,00%
Total	5.006	100,00%	100,00%

Gráfico 20: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

Tabela 40: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.518,00 a 3.036,00	1.543	30,82%	30,82%
3.036,01 a 4.554,00	728	14,54%	45,37%
4.554,01 a 8.157,41	1.095	21,87%	67,24%
acima de 8.157,41	1.640	32,76%	100,00%
Total	5.006	100,00%	100,00%

Gráfico 21: Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício


ANEXO C – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas

Tabela C 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2025	31.780	0	31.780	25.049	5.006	0	0	30.055	61.835
2026	27.662	4.118	31.780	24.369	4.846	3.678	700	33.593	65.373
2027	26.618	5.162	31.780	23.664	4.638	4.287	1.351	33.939	65.719
2028	25.573	6.207	31.780	22.934	4.433	4.898	1.947	34.212	65.992
2029	24.394	7.386	31.780	22.180	4.231	5.646	2.499	34.557	66.337
2030	23.494	8.286	31.780	21.404	4.025	6.115	3.002	34.546	66.326
2031	22.408	9.372	31.780	20.605	3.844	6.769	3.464	34.682	66.462
2032	21.529	10.251	31.780	19.786	3.655	7.213	3.883	34.537	66.317
2033	20.497	11.283	31.780	18.948	3.460	7.808	4.262	34.479	66.259
2034	19.614	12.166	31.780	18.092	3.273	8.250	4.599	34.215	65.995
2035	18.471	13.309	31.780	17.222	3.092	8.950	4.898	34.162	65.942
2036	17.358	14.422	31.780	16.340	2.914	9.617	5.157	34.029	65.809
2037	16.213	15.567	31.780	15.451	2.741	10.314	5.379	33.883	65.663
2038	15.055	16.725	31.780	14.556	2.563	11.022	5.565	33.706	65.486
2039	14.010	17.770	31.780	13.661	2.400	11.613	5.718	33.391	65.171
2040	12.960	18.820	31.780	12.770	2.248	12.204	5.836	33.057	64.837
2041	11.971	19.809	31.780	11.886	2.097	12.729	5.921	32.634	64.414
2042	10.981	20.799	31.780	11.015	1.952	13.250	5.977	32.195	63.975
2043	10.028	21.752	31.780	10.161	1.817	13.727	6.007	31.712	63.492
2044	9.069	22.711	31.780	9.328	1.686	14.207	6.011	31.233	63.013
2045	8.092	23.688	31.780	8.521	1.559	14.858	5.996	30.933	62.713
2046	7.177	24.603	31.780	7.743	1.442	15.348	5.952	30.485	62.265
2047	6.354	25.426	31.780	6.998	1.332	15.776	5.900	30.006	61.786
2048	5.558	26.222	31.780	6.290	1.229	16.141	5.837	29.497	61.277
2049	4.889	26.891	31.780	5.621	1.132	16.395	5.764	28.912	60.692
2050	4.264	27.516	31.780	4.992	1.041	16.575	5.685	28.294	60.074
2051	3.711	28.069	31.780	4.407	956	16.677	5.600	27.639	59.419

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2052	3.192	28.588	31.780	3.866	876	16.792	5.513	27.045	58.825
2053	2.730	29.050	31.780	3.369	801	16.865	5.424	26.459	58.239
2054	2.266	29.514	31.780	2.917	732	16.987	5.337	25.973	57.753
2055	1.855	29.925	31.780	2.509	668	17.373	5.252	25.802	57.582
2056	1.498	30.282	31.780	2.144	608	17.447	5.171	25.371	57.151
2057	1.186	30.594	31.780	1.819	554	17.862	5.095	25.331	57.111
2058	937	30.843	31.780	1.534	504	18.195	5.023	25.255	57.035
2059	718	31.062	31.780	1.284	459	18.110	4.955	24.808	56.588
2060	541	31.239	31.780	1.067	417	17.997	4.892	24.373	56.153
2061	408	31.372	31.780	881	379	17.819	4.832	23.912	55.692
2062	299	31.481	31.780	723	345	17.632	4.776	23.476	55.256
2063	209	31.571	31.780	588	314	17.473	4.723	23.098	54.878
2064	137	31.643	31.780	476	286	17.273	4.672	22.708	54.488
2065	84	31.696	31.780	382	261	17.007	4.623	22.273	54.053
2066	48	31.732	31.780	305	239	16.800	4.575	21.918	53.698
2067	27	31.753	31.780	242	219	16.557	4.527	21.544	53.324
2068	13	31.767	31.780	191	200	16.301	4.479	21.171	52.951
2069	8	31.772	31.780	150	184	16.110	4.430	20.874	52.654
2070	3	31.777	31.780	117	170	15.916	4.381	20.584	52.364
2071	2	31.778	31.780	92	157	15.743	4.331	20.322	52.102
2072	1	31.779	31.780	72	145	15.552	4.280	20.050	51.830
2073	0	31.780	31.780	57	135	15.423	4.230	19.844	51.624
2074	0	31.780	31.780	45	125	15.265	4.179	19.615	51.395
2075	0	31.780	31.780	35	117	15.155	4.130	19.437	51.217
2076	0	31.780	31.780	28	109	15.026	4.081	19.244	51.024
2077	0	31.780	31.780	22	102	14.920	4.034	19.078	50.858
2078	0	31.780	31.780	17	96	14.810	3.988	18.911	50.691
2079	0	31.780	31.780	14	90	14.724	3.945	18.773	50.553
2080	0	31.780	31.780	11	85	14.644	3.904	18.643	50.423
2081	0	31.780	31.780	8	80	14.566	3.865	18.520	50.300
2082	0	31.780	31.780	6	75	14.512	3.830	18.423	50.203

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2083	0	31.780	31.780	5	71	14.445	3.797	18.318	50.098
2084	0	31.780	31.780	3	66	14.128	3.768	17.966	49.746
2085	0	31.780	31.780	2	62	14.032	3.741	17.838	49.618
2086	0	31.780	31.780	2	58	13.937	3.717	17.715	49.495
2087	0	31.780	31.780	1	54	13.841	3.695	17.592	49.372
2088	0	31.780	31.780	1	51	13.743	3.676	17.470	49.250
2089	0	31.780	31.780	1	47	13.644	3.657	17.349	49.129
2090	0	31.780	31.780	0	44	13.526	3.640	17.210	48.990
2091	0	31.780	31.780	0	40	13.413	3.624	17.078	48.858
2092	0	31.780	31.780	0	37	13.287	3.607	16.931	48.711
2093	0	31.780	31.780	0	33	13.148	3.591	16.772	48.552
2094	0	31.780	31.780	0	30	13.002	3.574	16.606	48.386
2095	0	31.780	31.780	0	27	12.855	3.556	16.438	48.218
2096	0	31.780	31.780	0	24	12.704	3.538	16.266	48.046
2097	0	31.780	31.780	0	21	12.560	3.518	16.099	47.879
2098	0	31.780	31.780	0	18	12.401	3.497	15.916	47.696
2099	0	31.780	31.780	0	16	12.257	3.474	15.747	47.527

Tabela C 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2025	4.233.399.307,41	0,00	4.233.399.307,41	0,00	0,00	0,00	3.975.874.175,52	568.282.418,73	4.544.156.594,25	4.544.156.594,25	8.777.555.901,66
2026	3.635.367.952,41	497.064.756,29	4.132.432.708,70	542.016.802,19	0,00	542.016.802,19	3.925.989.546,14	549.364.987,50	4.475.354.533,64	5.017.371.335,83	9.149.804.044,53
2027	3.510.694.907,75	630.325.735,73	4.141.020.643,49	640.341.042,91	1.585.905,04	641.926.947,96	3.867.339.402,30	526.982.911,59	4.394.322.313,89	5.036.249.261,85	9.177.269.905,33
2028	3.388.551.230,56	762.008.922,75	4.150.560.153,32	726.162.626,36	3.019.719,11	729.182.345,47	3.800.294.235,21	505.410.464,20	4.305.704.699,40	5.034.887.044,87	9.185.447.198,19
2029	3.232.015.377,19	919.355.498,44	4.151.370.875,63	844.435.423,12	4.821.584,82	849.257.007,94	3.724.970.905,98	483.421.150,52	4.208.392.056,50	5.057.649.064,44	9.209.019.940,07
2030	3.123.662.937,85	1.039.298.630,56	4.162.961.568,41	915.061.251,18	7.039.521,38	922.100.772,56	3.641.461.900,05	462.844.424,94	4.104.306.324,99	5.026.407.097,54	9.189.368.665,95
2031	2.986.336.541,85	1.179.706.836,37	4.166.043.378,22	1.014.625.753,45	9.775.826,56	1.024.401.580,01	3.549.895.326,14	442.734.679,73	3.992.630.005,87	5.017.031.585,88	9.183.074.964,10
2032	2.874.862.224,95	1.300.800.214,78	4.175.662.439,73	1.085.286.998,02	12.727.758,01	1.098.014.756,02	3.450.663.818,01	422.097.204,75	3.872.761.022,76	4.970.775.778,78	9.146.438.218,51
2033	2.744.035.938,31	1.435.416.974,11	4.179.452.912,42	1.172.625.730,25	16.098.829,84	1.188.724.560,09	3.343.809.262,66	401.794.056,12	3.745.603.318,78	4.934.327.878,86	9.113.780.791,29
2034	2.641.989.795,61	1.549.294.201,06	4.191.283.996,67	1.228.507.853,31	20.016.966,03	1.248.524.819,34	3.229.716.168,28	381.742.045,89	3.611.458.214,17	4.859.983.033,51	9.051.267.030,18
2035	2.507.259.309,16	1.687.052.811,25	4.194.312.120,41	1.310.610.852,05	24.476.837,98	1.335.087.690,03	3.108.882.498,06	361.841.103,43	3.470.723.601,49	4.805.811.291,52	9.000.123.411,94
2036	2.374.162.116,67	1.823.791.736,41	4.197.953.853,08	1.384.897.161,34	29.355.942,97	1.414.253.104,31	2.981.831.091,28	341.830.724,64	3.323.661.815,92	4.737.914.920,23	8.935.868.773,31
2037	2.226.735.562,51	1.969.276.026,02	4.196.011.588,54	1.469.202.763,11	35.196.476,45	1.504.399.239,56	2.848.836.720,86	322.428.907,75	3.171.265.628,61	4.675.664.868,17	8.871.676.456,71
2038	2.078.181.589,20	2.116.096.653,09	4.194.278.242,28	1.548.989.113,59	41.721.709,32	1.590.710.822,91	2.710.891.640,69	303.090.914,76	3.013.982.555,45	4.604.693.378,36	8.798.971.620,64
2039	1.942.669.291,78	2.251.170.564,22	4.193.839.856,01	1.617.260.922,01	49.011.196,79	1.666.272.118,80	2.569.022.813,90	284.105.808,04	2.853.128.621,94	4.519.400.740,74	8.713.240.596,75
2040	1.798.665.886,56	2.391.610.683,29	4.190.276.569,85	1.688.553.733,74	57.114.653,35	1.745.668.387,10	2.423.842.468,49	266.484.405,41	2.690.326.873,90	4.435.995.261,00	8.626.271.830,85
2041	1.663.812.252,85	2.524.222.520,34	4.188.034.773,19	1.749.825.909,00	66.466.600,38	1.816.292.509,38	2.275.970.052,45	249.354.215,71	2.525.324.268,16	4.341.616.777,54	8.529.651.550,73
2042	1.520.671.450,75	2.662.116.222,35	4.182.787.673,11	1.813.097.507,20	76.904.753,48	1.890.002.260,68	2.126.662.652,53	232.438.883,49	2.359.101.536,01	4.249.103.796,70	8.431.891.469,81
2043	1.383.937.532,22	2.794.508.849,62	4.178.446.381,84	1.867.567.807,21	88.497.390,08	1.956.065.197,28	1.977.192.265,26	216.510.386,69	2.193.702.651,95	4.149.767.849,24	8.328.214.231,07
2044	1.243.803.508,23	2.928.717.729,93	4.172.521.238,16	1.918.750.779,88	101.824.318,19	2.020.575.098,07	1.828.263.506,33	200.908.344,80	2.029.171.851,13	4.049.746.949,20	8.222.268.187,36
2045	1.101.558.615,54	3.063.294.100,24	4.164.852.715,78	1.968.119.651,84	136.206.114,34	2.104.325.766,17	1.681.316.438,50	186.202.161,04	1.867.518.599,54	3.971.844.365,71	8.136.697.081,50
2046	971.147.372,39	3.185.613.793,46	4.156.761.165,85	2.003.644.324,97	158.326.415,54	2.161.970.740,51	1.535.956.694,63	172.316.412,77	1.708.273.107,40	3.870.243.847,91	8.027.005.013,75
2047	855.509.689,68	3.298.724.055,10	4.154.233.744,78	2.024.319.415,03	186.114.157,77	2.210.433.572,80	1.395.324.490,52	159.163.748,78	1.554.488.239,30	3.764.921.812,10	7.919.155.556,87
2048	742.120.251,14	3.409.002.559,35	4.151.122.810,50	2.039.676.816,18	212.834.108,87	2.252.510.925,05	1.259.700.292,72	146.748.702,83	1.406.448.995,55	3.658.959.920,60	7.810.082.731,09
2049	645.617.230,72	3.506.895.581,98	4.152.512.812,69	2.039.485.736,50	244.826.599,42	2.284.312.335,92	1.129.698.086,72	135.059.737,21	1.264.757.823,93	3.549.070.159,85	7.701.582.972,54
2050	555.263.684,72	3.598.934.234,97	4.154.197.919,69	2.030.975.592,92	274.863.281,41	2.305.838.874,33	1.006.110.036,74	124.085.685,51	1.130.195.722,25	3.436.034.596,58	7.590.232.516,28
2051	479.848.939,04	3.680.183.429,80	4.160.032.368,84	2.008.564.030,09	306.161.331,99	2.314.725.362,08	889.618.997,37	113.812.291,04	1.003.431.288,41	3.318.156.650,48	7.478.189.019,32
2052	404.971.429,15	3.760.195.773,36	4.165.167.202,50	1.982.624.224,75	347.243.223,04	2.329.867.447,79	780.785.344,46	104.223.591,80	885.008.936,25	3.214.876.384,04	7.380.043.586,54
2053	341.970.824,37	3.828.754.940,15	4.170.675.764,53	1.945.409.673,10	391.965.440,33	2.337.375.113,43	680.032.607,03	95.300.314,42	775.332.921,45	3.112.708.034,88	7.283.383.799,41

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2054	277.480.302,60	3.896.744.772,83	4.174.225.075,43	1.906.489.213,42	443.489.504,22	2.349.978.717,64	587.630.776,24	87.021.571,08	674.652.347,32	3.024.631.064,96	7.198.856.140,39
2055	223.382.672,65	3.955.106.874,56	4.178.489.547,21	1.857.930.269,39	544.960.062,61	2.402.890.332,00	503.679.447,88	79.362.704,58	583.042.152,47	2.985.932.484,47	7.164.422.031,67
2056	174.826.124,33	3.995.889.229,48	4.170.715.353,80	1.803.475.588,51	616.508.547,01	2.419.984.135,52	428.120.371,54	72.297.767,57	500.418.139,11	2.920.402.274,63	7.091.117.628,43
2057	137.537.673,25	4.035.679.041,92	4.173.216.715,17	1.739.481.386,97	738.108.034,67	2.477.589.421,64	360.754.751,87	65.803.674,51	426.558.426,38	2.904.147.848,02	7.077.364.563,19
2058	107.442.608,40	4.055.649.358,71	4.163.091.967,11	1.669.192.053,78	856.898.986,17	2.526.091.039,96	301.265.567,82	59.856.093,35	361.121.661,17	2.887.212.701,13	7.050.304.668,23
2059	81.914.325,94	4.072.091.662,92	4.154.005.988,86	1.594.866.781,05	927.971.787,61	2.522.838.568,66	249.241.477,45	54.428.503,38	303.669.980,83	2.826.508.549,49	6.980.514.538,35
2060	61.762.083,52	4.097.696.011,78	4.159.458.095,29	1.516.376.071,89	999.024.231,75	2.515.400.303,64	204.202.434,72	49.490.467,58	253.692.902,30	2.769.093.205,94	6.928.551.301,23
2061	46.719.465,88	4.118.881.519,49	4.165.600.985,37	1.434.338.599,37	1.068.431.443,92	2.502.770.043,29	165.615.411,36	45.010.178,40	210.625.589,77	2.713.395.633,05	6.878.996.618,43
2062	34.205.202,06	4.137.884.103,55	4.172.089.305,60	1.351.004.033,69	1.137.469.215,02	2.488.473.248,71	132.909.835,96	40.956.497,43	173.866.333,40	2.662.339.582,10	6.834.428.887,70
2063	24.160.703,94	4.154.306.034,03	4.178.466.737,97	1.266.861.242,05	1.210.134.031,78	2.476.995.273,83	105.492.534,79	37.297.330,74	142.789.865,53	2.619.785.139,36	6.798.251.877,33
2064	16.214.643,33	4.167.016.939,17	4.183.231.582,50	1.182.607.975,72	1.280.876.037,16	2.463.484.012,87	82.772.990,13	33.999.565,06	116.772.555,20	2.580.256.568,07	6.763.488.150,57
2065	9.880.344,79	4.178.154.300,05	4.188.034.644,84	1.099.022.522,26	1.344.428.555,41	2.443.451.077,67	64.177.933,77	31.030.564,97	95.208.498,74	2.538.659.576,41	6.726.694.221,25
2066	5.739.451,43	4.188.713.507,16	4.194.452.958,59	1.016.118.501,66	1.413.698.235,29	2.429.816.736,95	49.156.170,79	28.358.959,32	77.515.130,12	2.507.331.867,06	6.701.784.825,66
2067	3.068.813,64	4.195.560.061,93	4.198.628.875,56	934.795.778,52	1.481.629.738,13	2.416.425.516,65	37.185.040,29	25.956.483,95	63.141.524,24	2.479.567.040,89	6.678.195.916,45
2068	1.314.754,96	4.201.064.130,00	4.202.378.884,96	855.813.047,94	1.545.493.024,48	2.401.306.072,42	27.780.785,83	23.797.125,47	51.577.911,30	2.452.883.983,72	6.655.262.868,68
2069	711.436,08	4.206.322.299,93	4.207.033.736,00	779.329.871,60	1.613.228.960,85	2.392.558.832,45	20.506.847,59	21.856.651,36	42.363.498,95	2.434.922.331,40	6.641.956.067,40
2070	217.620,33	4.208.600.794,69	4.208.818.415,01	706.355.470,62	1.680.346.464,69	2.386.701.935,32	14.974.170,75	20.112.439,23	35.086.609,98	2.421.788.545,30	6.630.606.960,32
2071	160.456,44	4.210.173.970,23	4.210.334.426,67	636.885.205,59	1.745.758.891,22	2.382.644.096,81	10.837.826,77	18.543.846,88	29.381.673,65	2.412.025.770,46	6.622.360.197,13
2072	88.781,14	4.210.713.240,31	4.210.802.021,45	571.407.663,06	1.807.132.879,37	2.378.540.542,43	7.794.275,78	17.131.610,37	24.925.886,15	2.403.466.428,58	6.614.268.450,03
2073	0,00	4.211.634.511,40	4.211.634.511,40	510.038.452,55	1.870.567.787,98	2.380.606.240,53	5.583.860,11	15.859.756,68	21.443.616,78	2.402.049.857,31	6.613.684.368,71
2074	0,00	4.209.716.512,78	4.209.716.512,78	452.766.401,66	1.926.432.320,25	2.379.198.721,91	3.993.159,08	14.714.640,43	18.707.799,51	2.397.906.521,42	6.607.623.034,20
2075	0,00	4.210.043.422,27	4.210.043.422,27	399.680.109,02	1.981.690.410,48	2.381.370.519,50	2.854.519,65	13.682.731,38	16.537.251,03	2.397.907.770,53	6.607.951.192,80
2076	0,00	4.208.534.054,88	4.208.534.054,88	350.774.478,59	2.032.157.266,85	2.382.931.745,44	2.042.548,41	12.750.636,13	14.793.184,54	2.397.724.929,98	6.606.258.984,86
2077	0,00	4.208.411.192,12	4.208.411.192,12	306.006.823,22	2.078.584.603,24	2.384.591.426,46	1.465.498,59	11.905.235,67	13.370.734,26	2.397.962.160,72	6.606.373.352,84
2078	0,00	4.207.165.182,12	4.207.165.182,12	265.299.551,02	2.120.632.202,94	2.385.931.753,96	1.055.466,67	11.134.340,79	12.189.807,46	2.398.121.561,42	6.605.286.743,54
2079	0,00	4.206.640.027,69	4.206.640.027,69	228.538.832,64	2.159.982.897,49	2.388.521.730,13	762.095,57	10.426.849,88	11.188.945,45	2.399.710.675,58	6.606.350.703,28
2080	0,00	4.203.933.456,74	4.203.933.456,74	195.574.499,79	2.195.458.965,84	2.391.033.465,63	549.203,28	9.772.595,73	10.321.799,01	2.401.355.264,64	6.605.288.721,39
2081	0,00	4.203.342.436,08	4.203.342.436,08	166.225.703,60	2.229.295.131,72	2.395.520.835,32	392.441,41	9.163.348,07	9.555.789,48	2.405.076.624,80	6.608.419.060,88
2082	0,00	4.198.791.954,60	4.198.791.954,60	140.283.236,44	2.260.459.266,36	2.400.742.502,80	276.289,27	8.592.148,68	8.868.437,95	2.409.610.940,75	6.608.402.895,35
2083	0,00	4.195.848.407,45	4.195.848.407,45	117.518.291,56	2.284.841.150,61	2.402.359.442,17	190.948,13	8.053.272,44	8.244.220,57	2.410.603.662,74	6.606.452.070,19

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2084	0,00	4.190.496.556,65	4.190.496.556,65	97.688.189,49	2.267.379.108,81	2.365.067.298,30	129.600,56	7.542.120,65	7.671.721,21	2.372.739.019,51	6.563.235.576,16
2085	0,00	4.190.803.993,76	4.190.803.993,76	80.548.269,59	2.278.692.608,77	2.359.240.878,37	86.814,80	7.054.816,29	7.141.631,09	2.366.382.509,45	6.557.186.503,21
2086	0,00	4.184.785.588,60	4.184.785.588,60	65.855.309,38	2.284.888.871,24	2.350.744.180,62	57.903,03	6.588.626,84	6.646.529,87	2.357.390.710,49	6.542.176.299,09
2087	0,00	4.184.005.343,54	4.184.005.343,54	53.367.798,70	2.287.387.219,27	2.340.755.017,97	38.735,57	6.141.478,36	6.180.213,92	2.346.935.231,89	6.530.940.575,44
2088	0,00	4.178.160.588,09	4.178.160.588,09	42.847.591,86	2.287.132.029,93	2.329.979.621,79	26.026,79	5.710.911,11	5.736.937,90	2.335.716.559,69	6.513.877.147,79
2089	0,00	4.178.840.339,15	4.178.840.339,15	34.064.556,42	2.283.321.091,04	2.317.385.647,46	17.460,48	5.294.531,59	5.311.992,07	2.322.697.639,54	6.501.537.978,69
2090	0,00	4.167.550.654,39	4.167.550.654,39	26.799.922,24	2.274.540.651,94	2.301.340.574,17	11.585,59	4.890.543,09	4.902.128,68	2.306.242.702,85	6.473.793.357,24
2091	0,00	4.167.153.790,06	4.167.153.790,06	20.850.082,75	2.264.919.075,73	2.285.769.158,48	7.544,87	4.497.828,27	4.505.373,14	2.290.274.531,62	6.457.428.321,68
2092	0,00	4.159.412.774,25	4.159.412.774,25	16.029.340,35	2.251.218.272,53	2.267.247.612,88	4.763,64	4.116.069,71	4.120.833,36	2.271.368.446,24	6.430.781.220,49
2093	0,00	4.158.290.979,55	4.158.290.979,55	12.168.896,46	2.233.578.978,61	2.245.747.875,07	2.859,89	3.745.962,22	3.748.822,11	2.249.496.697,18	6.407.787.676,73
2094	0,00	4.159.786.032,59	4.159.786.032,59	9.115.205,38	2.213.632.962,38	2.222.748.167,75	1.593,85	3.388.935,97	3.390.529,81	2.226.138.697,57	6.385.924.730,16
2095	0,00	4.161.625.245,93	4.161.625.245,93	6.730.483,19	2.192.182.833,05	2.198.913.316,24	800,35	3.046.763,74	3.047.564,09	2.201.960.880,33	6.363.586.126,26
2096	0,00	4.164.414.556,72	4.164.414.556,72	4.893.073,69	2.169.539.668,02	2.174.432.741,71	346,59	2.721.521,94	2.721.868,53	2.177.154.610,24	6.341.569.166,96
2097	0,00	4.165.589.362,02	4.165.589.362,02	3.497.300,73	2.146.186.648,65	2.149.683.949,39	117,07	2.414.928,60	2.415.045,67	2.152.098.995,05	6.317.688.357,07
2098	0,00	4.168.918.818,66	4.168.918.818,66	2.452.834,65	2.120.053.262,70	2.122.506.097,35	24,88	2.128.291,45	2.128.316,32	2.124.634.413,67	6.293.553.232,33
2099	0,00	4.172.273.278,76	4.172.273.278,76	1.683.904,97	2.095.145.162,32	2.096.829.067,29	2,15	1.862.477,92	1.862.480,07	2.098.691.547,36	6.270.964.826,12

Tabela C 3 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2026	4.135.707.027,79	1.168.463.822,20	1.966.674,54	0,00	24.916.346,66	5.331.053.871,19	5.274.142.115,01	20.662.163,54	5.294.804.278,56	36.249.592,63	452.910.907,97
2027	4.135.353.487,99	1.170.779.244,26	1.974.074,18	0,00	27.084.072,30	5.335.190.878,73	5.036.249.261,85	20.705.103,22	5.056.954.365,06	278.236.513,66	731.147.421,63
2028	4.250.575.746,38	1.170.690.685,50	1.973.540,23	0,00	43.722.615,81	5.466.962.587,93	5.034.887.044,87	20.752.800,77	5.055.639.845,64	411.322.742,29	1.142.470.163,92
2029	4.291.051.222,72	1.172.433.765,13	1.982.462,32	0,00	68.319.715,80	5.533.787.165,97	5.057.649.064,44	20.756.854,38	5.078.405.918,82	455.381.247,15	1.597.851.411,08
2030	4.309.446.166,57	1.169.309.496,70	1.970.216,31	0,00	95.551.514,38	5.576.277.393,96	5.026.407.097,54	20.814.807,84	5.047.221.905,39	529.055.488,58	2.126.906.899,65
2031	4.305.627.439,26	1.167.609.585,67	1.966.541,37	0,00	127.189.032,60	5.602.392.598,90	5.017.031.585,88	20.830.216,89	5.037.861.802,77	564.530.796,13	2.691.437.695,78
2032	4.286.617.515,63	1.162.595.602,76	1.948.410,33	0,00	160.947.974,21	5.612.109.502,93	4.970.775.778,78	20.878.312,20	4.991.654.090,98	620.455.411,95	3.311.893.107,73
2033	4.270.365.113,57	1.157.834.981,90	1.934.123,74	0,00	198.051.207,84	5.628.185.427,05	4.934.327.878,86	20.897.264,56	4.955.225.143,43	672.960.283,63	3.984.853.391,36
2034	4.238.571.444,67	1.149.655.134,17	1.904.982,56	0,00	238.294.232,80	5.628.425.794,20	4.859.983.033,51	20.956.419,98	4.880.939.453,49	747.486.340,71	4.732.339.732,07
2035	4.213.421.887,73	1.142.425.416,81	1.883.748,69	0,00	282.993.915,98	5.640.724.969,21	4.805.811.291,52	20.971.560,60	4.826.782.852,12	813.942.117,08	5.546.281.849,15
2036	4.181.812.652,78	1.133.665.368,13	1.857.135,14	0,00	331.667.654,58	5.649.002.810,63	4.737.914.920,23	20.989.769,27	4.758.904.689,50	890.098.121,13	6.436.379.970,29
2037	4.150.960.544,80	1.124.940.843,13	1.832.734,80	0,00	384.895.522,22	5.662.629.644,95	4.675.664.868,17	20.980.057,94	4.696.644.926,12	965.984.718,84	7.402.364.689,12
2038	4.116.217.565,77	1.115.169.461,50	1.804.915,89	0,00	442.661.408,41	5.675.853.351,57	4.604.693.378,36	20.971.391,21	4.625.664.769,57	1.050.188.582,00	8.452.553.271,12
2039	4.074.890.122,24	1.104.059.591,63	1.771.483,47	0,00	505.462.685,61	5.686.183.882,95	4.519.400.740,74	20.969.199,28	4.540.369.940,02	1.145.813.942,93	9.598.367.214,05
2040	4.033.391.832,45	1.092.855.032,60	1.738.790,76	0,00	573.982.359,40	5.701.968.015,21	4.435.995.261,00	20.951.382,85	4.456.946.643,84	1.245.021.371,37	10.843.388.585,42
2041	3.987.052.705,59	1.080.618.940,35	1.701.796,94	0,00	648.434.637,41	5.717.808.080,29	4.341.616.777,54	20.940.173,87	4.362.556.951,41	1.355.251.128,88	12.198.639.714,30
2042	3.940.658.478,72	1.068.305.418,58	1.665.534,34	0,00	729.478.654,92	5.740.108.086,56	4.249.103.796,70	20.913.938,37	4.270.017.735,06	1.470.090.351,49	13.668.730.065,79
2043	3.891.132.815,23	1.055.351.815,90	1.626.597,32	0,00	817.390.057,93	5.765.501.286,39	4.149.767.849,24	20.892.231,91	4.170.660.081,14	1.594.841.205,24	15.263.571.271,03
2044	3.840.772.665,42	1.042.115.754,96	1.587.391,82	0,00	912.761.562,01	5.797.237.374,21	4.049.746.949,20	20.862.606,19	4.070.609.555,39	1.726.627.818,82	16.990.199.089,85
2045	3.800.364.192,73	1.031.180.630,51	1.556.856,10	0,00	1.016.013.905,57	5.849.115.584,91	3.971.844.365,71	20.824.263,58	3.992.668.629,29	1.856.446.955,62	18.846.646.045,48
2046	3.748.439.646,44	1.017.417.224,45	1.517.031,43	0,00	1.127.029.433,52	5.894.403.335,84	3.870.243.847,91	20.783.805,83	3.891.027.653,74	2.003.375.682,10	20.850.021.727,58
2047	3.696.625.813,62	1.004.051.409,50	1.475.748,03	0,00	1.246.831.299,31	5.948.984.270,46	3.764.921.812,10	20.771.168,72	3.785.692.980,82	2.163.291.289,64	23.013.313.017,22
2048	3.644.258.854,05	990.637.426,85	1.434.213,82	0,00	1.376.196.118,43	6.012.526.613,15	3.658.959.920,60	20.755.614,05	3.679.715.534,65	2.332.811.078,50	25.346.124.095,72
2049	3.591.685.878,64	977.556.817,33	1.391.139,99	0,00	1.515.698.220,92	6.086.332.056,89	3.549.070.159,85	20.762.564,06	3.569.832.723,91	2.516.499.332,98	27.862.623.428,70
2050	3.537.655.039,12	964.209.008,04	1.346.833,09	0,00	1.666.184.881,04	6.169.395.761,29	3.436.034.596,58	20.770.989,60	3.456.805.586,18	2.712.590.175,10	30.575.213.603,80
2051	3.482.683.215,42	950.914.030,92	1.300.628,11	0,00	1.828.397.773,51	6.263.295.647,96	3.318.156.650,48	20.800.161,84	3.338.956.812,33	2.924.338.835,63	33.499.552.439,43
2052	3.434.734.979,47	939.356.216,84	1.260.145,03	0,00	2.003.273.235,88	6.378.624.577,22	3.214.876.384,04	20.825.836,01	3.235.702.220,05	3.142.922.357,17	36.642.474.796,60

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente							Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas			
2053	3.387.331.837,44	928.008.328,73	1.220.097,78	0,00	2.191.219.992,84	6.507.780.256,79	3.112.708.034,88	20.853.378,82	3.133.561.413,71	3.374.218.843,08	40.016.693.639,68	
2054	3.346.149.710,72	918.051.080,81	1.185.573,98	0,00	2.392.998.279,65	6.658.384.645,16	3.024.631.064,96	20.871.125,38	3.045.502.190,34	3.612.882.454,83	43.629.576.094,51	
2055	3.329.147.938,78	914.049.447,32	1.170.405,18	0,00	2.609.048.650,45	6.853.416.441,73	2.985.932.484,47	20.892.447,74	3.006.824.932,20	3.846.591.509,53	47.476.167.604,04	
2056	3.294.973.356,79	905.450.512,03	1.144.719,10	0,00	2.839.074.822,72	7.040.643.410,64	2.920.402.274,63	20.853.576,77	2.941.255.851,40	4.099.387.559,25	51.575.555.163,28	
2057	3.288.048.789,96	903.924.290,08	1.138.347,80	0,00	3.084.218.198,76	7.277.329.626,61	2.904.147.848,02	20.866.083,58	2.925.013.931,60	4.352.315.695,01	55.927.870.858,29	
2058	3.276.149.740,49	900.647.792,67	1.131.709,68	0,00	3.344.486.677,33	7.522.415.920,17	2.887.212.701,13	20.815.459,84	2.908.028.160,96	4.614.387.759,20	60.542.258.617,50	
2059	3.243.795.853,28	892.611.242,83	1.107.915,29	0,00	3.620.427.065,33	7.757.942.076,73	2.826.508.549,49	20.770.029,94	2.847.278.579,43	4.910.663.497,30	65.452.922.114,79	
2060	3.218.193.408,53	887.030.320,08	1.085.410,02	0,00	3.914.084.742,46	8.020.393.881,10	2.769.093.205,94	20.797.290,48	2.789.890.496,42	5.230.503.384,68	70.683.425.499,47	
2061	3.193.549.613,66	881.857.665,65	1.063.578,07	0,00	4.226.868.844,87	8.303.339.702,25	2.713.395.633,05	20.828.004,93	2.734.223.637,98	5.569.116.064,27	76.252.541.563,74	
2062	3.171.491.304,79	877.299.947,66	1.043.565,47	0,00	4.559.901.985,51	8.609.736.803,43	2.662.339.582,10	20.860.446,53	2.683.200.028,63	5.926.536.774,80	82.179.078.338,54	
2063	3.153.337.169,60	873.725.545,57	1.026.885,27	0,00	4.914.308.884,64	8.942.398.485,09	2.619.785.139,36	20.892.333,69	2.640.677.473,05	6.301.721.012,04	88.480.799.350,58	
2064	3.135.960.166,86	870.371.486,68	1.011.391,14	0,00	5.291.151.801,16	9.298.494.845,85	2.580.256.568,07	20.916.157,91	2.601.172.725,98	6.697.322.119,86	95.178.121.470,44	
2065	3.117.744.350,70	866.862.622,88	995.086,23	0,00	5.691.651.663,93	9.677.253.723,74	2.538.659.576,41	20.940.173,22	2.559.599.749,63	7.117.653.974,11	102.295.775.444,55	
2066	2.614.644.802,74	864.753.910,59	982.806,62	0,00	6.117.287.371,58	9.597.668.891,53	2.507.331.867,06	20.972.264,79	2.528.304.131,86	7.069.364.759,68	109.365.140.204,23	
2067	2.602.796.887,82	862.859.757,20	971.923,55	0,00	6.540.035.384,21	10.006.663.952,78	2.479.567.040,89	20.993.144,38	2.500.560.185,27	7.506.103.767,52	116.871.243.971,75	
2068	2.591.367.710,58	861.045.822,42	961.464,51	0,00	6.988.900.389,51	10.442.275.387,02	2.452.883.983,72	21.011.894,42	2.473.895.878,15	7.968.379.508,87	124.839.623.480,62	
2069	2.584.233.982,47	860.324.672,06	954.424,03	0,00	7.465.409.484,14	10.910.922.562,70	2.434.922.331,40	21.035.168,68	2.455.957.500,08	8.454.965.062,63	133.294.588.543,25	
2070	2.578.379.015,99	859.828.208,07	949.275,94	0,00	7.971.016.394,89	11.410.172.894,89	2.421.788.545,30	21.044.092,08	2.442.832.637,38	8.967.340.257,51	142.261.928.800,75	
2071	2.574.117.971,56	859.664.534,27	945.449,19	0,00	8.507.263.342,29	11.941.991.297,31	2.412.025.770,46	21.051.672,13	2.433.077.442,60	9.508.913.854,71	151.770.842.655,46	
2072	2.570.036.979,35	859.534.407,59	942.094,16	0,00	9.075.896.390,80	12.506.409.871,90	2.403.466.428,58	21.054.010,11	2.424.520.438,68	10.081.889.433,21	161.852.732.088,68	
2073	2.569.570.692,54	860.228.136,54	941.538,90	0,00	9.678.793.378,90	13.109.533.746,88	2.402.049.857,31	21.058.172,56	2.423.108.029,87	10.686.425.717,01	172.539.157.805,69	
2074	2.566.834.887,53	860.220.277,60	939.914,83	0,00	10.317.841.636,78	13.745.836.716,74	2.397.906.521,42	21.048.582,56	2.418.955.103,98	11.326.881.612,76	183.866.039.418,45	
2075	2.566.906.662,74	860.935.338,84	939.915,31	0,00	10.995.189.157,22	14.423.971.074,11	2.397.907.770,53	21.050.217,11	2.418.957.987,64	12.005.013.086,47	195.871.052.504,92	
2076	2.566.238.984,46	861.393.544,02	939.843,65	0,00	11.713.088.939,79	15.141.661.311,92	2.397.724.929,98	21.042.670,27	2.418.767.600,25	12.722.893.711,67	208.593.946.216,59	
2077	2.566.323.971,82	862.019.060,82	939.936,63	0,00	12.473.917.983,75	15.903.200.953,02	2.397.962.160,72	21.042.055,96	2.419.004.216,68	13.484.196.736,34	222.078.142.952,93	
2078	2.565.996.333,01	862.462.395,94	939.999,11	0,00	13.280.272.948,59	16.709.671.676,65	2.398.121.561,42	21.035.825,91	2.419.157.387,33	14.290.514.289,31	236.368.657.242,25	
2079	2.566.560.880,70	863.112.064,33	940.622,00	0,00	14.134.845.703,09	17.565.459.270,12	2.399.710.675,58	21.033.200,14	2.420.743.875,72	15.144.715.394,39	251.513.372.636,64	
2080	2.566.444.281,40	863.425.195,93	941.266,64	0,00	15.040.499.683,67	18.471.310.427,64	2.401.355.264,64	21.019.667,28	2.422.374.931,93	16.048.935.495,72	267.562.308.132,36	

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2081	2.014.863.037,83	864.286.962,20	942.725,31	0,00	16.000.226.026,31	18.880.318.751,65	2.405.076.624,80	21.016.712,18	2.426.093.336,98	16.454.225.414,68	284.016.533.547,03
2082	2.014.437.534,98	864.618.939,73	944.502,64	0,00	16.984.188.706,11	19.864.189.683,46	2.409.610.940,75	20.993.959,77	2.430.604.900,53	17.433.584.782,94	301.450.118.329,97
2083	2.013.712.317,28	864.708.500,83	944.891,76	0,00	18.026.717.076,13	20.906.082.786,00	2.410.603.662,74	20.979.242,04	2.431.582.904,78	18.474.499.881,22	319.924.618.211,19
2084	2.002.364.370,56	859.855.657,19	930.049,84	0,00	19.131.492.169,03	21.994.642.246,62	2.372.739.019,51	20.952.482,78	2.393.691.502,29	19.600.950.744,33	339.525.568.955,52
2085	2.000.877.523,28	859.447.167,11	927.558,26	0,00	20.303.629.023,54	23.164.881.272,19	2.366.382.509,45	20.954.019,97	2.387.336.529,42	20.777.544.742,77	360.303.113.698,29
2086	1.996.439.619,10	857.773.109,41	924.033,72	0,00	21.546.126.199,16	24.401.262.961,39	2.357.390.710,49	20.923.927,94	2.378.314.638,43	22.022.948.322,96	382.326.062.021,24
2087	1.993.480.051,04	856.623.838,84	919.935,45	0,00	22.863.098.508,87	25.714.122.334,20	2.346.935.231,89	20.920.026,72	2.367.855.258,61	23.346.267.075,59	405.672.329.096,84
2088	1.988.641.845,51	854.654.478,59	915.538,03	0,00	24.259.205.279,99	27.103.417.142,12	2.335.716.559,69	20.890.802,94	2.356.607.362,63	24.746.809.779,49	430.419.138.876,32
2089	1.985.507.882,07	853.344.238,06	910.434,97	0,00	25.739.064.504,80	28.578.827.059,90	2.322.697.639,54	20.894.201,70	2.343.591.841,23	26.235.235.218,67	456.654.374.094,99
2090	1.977.511.338,04	849.935.727,64	903.985,08	0,00	27.307.931.570,88	30.136.282.621,64	2.306.242.702,85	20.837.753,27	2.327.080.456,12	27.809.202.165,52	484.463.576.260,52
2091	1.973.292.039,61	848.095.230,23	897.725,98	0,00	28.970.921.860,38	31.793.206.856,20	2.290.274.531,62	20.835.768,95	2.311.110.300,57	29.482.096.555,63	513.945.672.816,14
2092	1.965.800.844,75	844.861.351,31	890.315,30	0,00	30.733.951.234,41	33.545.503.745,77	2.271.368.446,24	20.797.063,87	2.292.165.510,11	31.253.338.235,66	545.199.011.051,80
2093	1.960.061.988,89	842.184.628,16	881.742,17	0,00	32.602.900.860,90	35.406.029.220,12	2.249.496.697,18	20.791.454,90	2.270.288.152,07	33.135.741.068,04	578.334.752.119,84
2094	1.954.644.958,32	839.686.320,44	872.586,46	0,00	34.584.418.176,77	37.379.622.041,99	2.226.138.697,57	20.798.930,16	2.246.937.627,73	35.132.684.414,26	613.467.436.534,10
2095	1.949.180.436,95	837.128.710,40	863.109,41	0,00	36.685.352.704,74	39.472.524.961,50	2.201.960.880,33	20.808.126,23	2.222.769.006,56	37.249.755.954,94	650.717.192.489,04
2096	1.943.945.793,72	834.628.893,31	853.386,02	0,00	38.912.888.110,84	41.692.316.183,89	2.177.154.610,24	20.822.072,78	2.197.976.683,02	39.494.339.500,87	690.211.531.989,91
2097	1.938.097.403,90	831.852.668,04	843.564,89	0,00	41.274.649.613,00	44.045.443.249,83	2.152.098.995,05	20.827.946,81	2.172.926.941,86	41.872.516.307,96	732.084.048.297,87
2098	1.932.459.691,83	829.093.492,92	832.799,51	0,00	43.778.626.088,21	46.541.012.072,47	2.124.634.413,67	20.844.594,09	2.145.479.007,77	44.395.533.064,71	776.479.581.362,58
2099	1.927.121.988,17	826.503.491,51	822.630,61	0,00	46.433.478.965,48	49.187.927.075,77	2.098.691.547,36	20.861.366,39	2.119.552.913,75	47.068.374.162,02	823.547.955.524,60
2100	1.921.260.346,76	823.653.624,16	811.874,67	0,00	49.248.167.740,37	51.993.893.585,96	2.071.251.056,91	20.875.197,80	2.092.126.254,71	49.901.767.331,25	873.449.722.855,85

ANEXO D – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

A tabela abaixo apresenta a evolução das Provisões matemáticas para os próximos 12 meses.

Mês	VASF	VABF concedidos	VACF concedidos	PMBC	VABF a conceder	VACF ente	VACF Servidores	PMBaC	VACompF a receber	VACompF a pagar
0	31.897.502.746,74	43.294.866.803,27	26.577.648.713,65	16.717.218.089,62	19.121.357.383,84	21.078.204.969,16	4.650.519.510,58	(6.607.367.095,90)	1.248.324.483,74	0,00
1	31.834.106.444,19	43.670.583.190,92	26.808.291.718,33	16.862.291.472,59	19.083.353.676,55	21.036.312.026,32	4.641.276.600,74	(6.594.234.950,52)	1.255.078.737,35	0,00
2	31.770.710.141,64	44.046.299.578,57	27.038.934.723,02	17.007.364.855,55	19.045.349.969,25	20.994.419.083,48	4.632.033.690,91	(6.581.102.805,13)	1.261.832.990,96	0,00
3	31.707.313.839,10	44.422.015.966,22	27.269.577.727,70	17.152.438.238,52	19.007.346.261,96	20.952.526.140,63	4.622.790.781,07	(6.567.970.659,75)	1.268.587.244,56	0,00
4	31.643.917.536,55	44.797.732.353,87	27.500.220.732,39	17.297.511.621,48	18.969.342.554,66	20.910.633.197,79	4.613.547.871,23	(6.554.838.514,36)	1.275.341.498,17	0,00
5	31.580.521.234,00	45.173.448.741,52	27.730.863.737,07	17.442.585.004,45	18.931.338.847,37	20.868.740.254,95	4.604.304.961,40	(6.541.706.368,98)	1.282.095.751,78	0,00
6	31.517.124.931,45	45.549.165.129,16	27.961.506.741,75	17.587.658.387,41	18.893.335.140,07	20.826.847.312,11	4.595.062.051,56	(6.528.574.223,60)	1.288.850.005,38	0,00
7	31.453.728.628,91	45.924.881.516,81	28.192.149.746,44	17.732.731.770,38	18.855.331.432,78	20.784.954.369,26	4.585.819.141,72	(6.515.442.078,21)	1.295.604.258,99	0,00
8	31.390.332.326,36	46.300.597.904,46	28.422.792.751,12	17.877.805.153,34	18.817.327.725,48	20.743.061.426,42	4.576.576.231,89	(6.502.309.932,83)	1.302.358.512,60	0,00
9	31.326.936.023,81	46.676.314.292,11	28.653.435.755,81	18.022.878.536,31	18.779.324.018,19	20.701.168.483,58	4.567.333.322,05	(6.489.177.787,44)	1.309.112.766,21	0,00
10	31.263.539.721,26	47.052.030.679,76	28.884.078.760,49	18.167.951.919,27	18.741.320.310,89	20.659.275.540,74	4.558.090.412,22	(6.476.045.642,06)	1.315.867.019,81	0,00
11	31.200.143.418,72	47.427.747.067,41	29.114.721.765,17	18.313.025.302,24	18.703.316.603,60	20.617.382.597,89	4.548.847.502,38	(6.462.913.496,68)	1.322.621.273,42	0,00
12	31.136.747.116,17	47.803.463.455,06	29.345.364.769,86	18.458.098.685,20	18.665.312.896,30	20.575.489.655,05	4.539.604.592,54	(6.449.781.351,29)	1.329.375.527,03	0,00

ANEXO E - Ganhos e perdas atuariais

O balanço de ganho e perdas atuariais demonstra o ajuste entre os valores realizados e a projeção que se tinha quando da formulação do Plano de Custeio na Avaliação Atuarial, tendo em vista o comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

Tabela E 1 – Balanço de ganhos e perdas atuariais

Descrição	Passivo Atuarial	
	Benefícios Concedidos	Benefícios a Conceder
Valor presente da obrigação atuarial em 1º de janeiro	15.463.024.478,89	-5.404.680.702,73
Custo dos juros	808.716.180,25	-282.664.800,75
Custo da atualização monetária	658.724.842,80	-230.239.397,94
Contribuições arrecadadas	553.365.630,25	0,00
Benefícios pagos	4.329.238.194,74	
Valor presente da obrigação atuarial em 31 de dezembro	15.851.320.753,55	-6.989.794.243,58
(Ganho) perda atuarial sobre a obrigação atuarial no início do exercício (valores apurados por diferença)	2.696.727.816,10	-1.072.209.342,16

ANEXO F - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022)

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis.

Tabela F 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil

NOME DO ENTE: MATO GROSSO DO SUL ESTADO: MS		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE NOVEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2025		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	9.169.826.683,85
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	9.169.826.683,85
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	8.838.530.811,77
FUNDO EM REPARTIÇÃO		
2.2.7.2.1.01.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.02.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		
2.2.7.2.1.03.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	15.793.738.380,80
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	43.294.866.803,27
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	4.817.450.927,91
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	585.033.304,56
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	865.897.336,07
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	21.232.746.853,93
2.2.7.2.1.04.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	(6.955.207.569,03)
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	18.958.202.447,07
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	15.368.064.528,56
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	4.555.963.581,58
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	379.164.048,94
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	5.610.217.857,02
NOTAS EXPLICATIVAS:		

ANEXO G – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 3º, § 5º

Tabela G 1 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2024	3.171.426.163,91	5.057.348.924,22	(1.885.922.760,31)	248.630.597,14
2025	4.867.627.206,66	4.425.423.306,72	442.203.899,94	690.834.497,08
2026	5.389.604.637,18	5.294.804.278,56	94.800.358,62	785.634.855,70
2027	5.428.254.495,78	5.056.954.365,06	371.300.130,71	1.156.934.986,41
2028	5.690.290.666,17	5.055.639.845,64	634.650.820,53	1.791.585.806,95
2029	5.741.025.151,37	5.078.405.918,82	662.619.232,55	2.454.205.039,50
2030	5.766.463.098,96	5.047.221.905,39	719.241.193,58	3.173.446.233,08
2031	5.803.951.409,06	5.037.861.802,77	766.089.606,29	3.939.535.839,36
2032	5.825.721.529,94	4.991.654.090,98	834.067.438,96	4.773.603.278,32
2033	5.854.571.453,28	4.955.225.143,43	899.346.309,85	5.672.949.588,17
2034	5.868.349.704,79	4.880.939.453,49	987.410.251,30	6.660.359.839,47
2035	5.894.996.329,65	4.826.782.852,12	1.068.213.477,53	7.728.573.317,00
2036	5.918.479.598,43	4.758.904.689,50	1.159.574.908,93	8.888.148.225,93
2037	5.948.221.144,66	4.696.644.926,12	1.251.576.218,55	10.139.724.444,48
2038	5.978.523.222,96	4.625.664.769,57	1.352.858.453,39	11.492.582.897,87
2039	6.006.953.412,65	4.540.369.940,02	1.466.583.472,63	12.959.166.370,50
2040	6.041.919.562,79	4.456.946.643,84	1.584.972.918,94	14.544.139.289,44
2041	6.078.088.730,41	4.362.556.951,41	1.715.531.779,00	16.259.671.068,44
2042	6.121.933.519,55	4.270.017.735,06	1.851.915.784,49	18.111.586.852,93
2043	6.170.159.880,28	4.170.660.081,14	1.999.499.799,13	20.111.086.652,07
2044	6.226.094.552,02	4.070.609.555,39	2.155.484.996,63	22.266.571.648,70
2045	6.303.618.421,95	3.992.668.629,29	2.310.949.792,66	24.577.521.441,36
2046	6.376.085.442,54	3.891.027.653,74	2.485.057.788,80	27.062.579.230,16
2047	6.459.470.967,14	3.785.692.980,82	2.673.777.986,32	29.736.357.216,48
2048	6.553.540.414,29	3.679.715.534,65	2.873.824.879,64	32.610.182.096,11
2049	6.659.698.483,33	3.569.832.723,91	3.089.865.759,42	35.700.047.855,53
2050	6.777.049.500,03	3.456.805.586,18	3.320.243.913,85	39.020.291.769,38
2051	6.907.287.080,28	3.338.956.812,33	3.568.330.267,95	42.588.622.037,33
2052	7.061.126.697,19	3.235.702.220,05	3.825.424.477,14	46.414.046.514,48
2053	7.231.096.003,54	3.133.561.413,71	4.097.534.589,83	50.511.581.104,31
2054	7.424.954.673,57	3.045.502.190,34	4.379.452.483,23	54.891.033.587,54
2055	7.665.827.357,84	3.006.824.932,20	4.659.002.425,64	59.550.036.013,17
2056	7.901.636.499,53	2.941.255.851,40	4.960.380.648,13	64.510.416.661,31
2057	8.189.810.102,21	2.925.013.931,60	5.264.796.170,61	69.775.212.831,92
2058	8.489.462.728,21	2.908.028.160,96	5.581.434.567,25	75.356.647.399,17
2059	8.782.818.283,89	2.847.278.579,43	5.935.539.704,46	81.292.187.103,63

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2060	9.106.557.685,45	2.789.890.496,42	6.316.667.189,03	87.608.854.292,66
2061	9.454.456.102,10	2.734.223.637,98	6.720.232.464,12	94.329.086.756,78
2062	9.829.689.964,00	2.683.200.028,63	7.146.489.935,37	101.475.576.692,15
2063	10.235.304.844,65	2.640.677.473,05	7.594.627.371,60	109.070.204.063,75
2064	10.668.717.005,71	2.601.172.725,98	8.067.544.279,73	117.137.748.343,49
2065	11.129.415.168,77	2.559.599.749,63	8.569.815.419,14	125.707.563.762,63
2066	10.981.298.276,69	2.528.304.131,86	8.452.994.144,83	134.160.557.907,46
2067	11.473.034.375,17	2.500.560.185,27	8.972.474.189,90	143.133.032.097,36
2068	11.996.334.760,66	2.473.895.878,15	9.522.438.882,52	152.655.470.979,88
2069	12.557.914.686,89	2.455.957.500,08	10.101.957.186,81	162.757.428.166,69
2070	13.155.655.148,10	2.442.832.637,38	10.712.822.510,72	173.470.250.677,41
2071	13.791.853.389,26	2.433.077.442,60	11.358.775.946,66	184.829.026.624,08
2072	14.466.893.716,95	2.424.520.438,68	12.042.373.278,27	196.871.399.902,34
2073	15.187.254.525,87	2.423.108.029,87	12.764.146.496,00	209.635.546.398,34
2074	15.947.805.198,31	2.418.955.103,98	13.528.850.094,33	223.164.396.492,68
2075	16.757.617.270,88	2.418.957.987,64	14.338.659.283,24	237.503.055.775,92
2076	17.614.859.551,26	2.418.767.600,25	15.196.091.951,01	252.699.147.726,93
2077	18.524.296.447,07	2.419.004.216,68	16.105.292.230,39	268.804.439.957,32
2078	19.487.508.681,24	2.419.157.387,33	17.068.351.293,91	285.872.791.251,23
2079	20.509.410.927,59	2.420.743.875,72	18.088.667.051,86	303.961.458.303,09
2080	21.591.310.394,23	2.422.374.931,93	19.168.935.462,30	323.130.393.765,40
2081	22.186.894.716,24	2.426.093.336,98	19.760.801.379,26	342.891.195.144,66
2082	23.368.498.890,73	2.430.604.900,53	20.937.893.990,21	363.829.089.134,87
2083	24.619.949.683,87	2.431.582.904,78	22.188.366.779,09	386.017.455.913,95
2084	25.930.598.384,98	2.393.691.502,29	23.536.906.882,68	409.554.362.796,64
2085	27.336.207.587,62	2.387.336.529,42	24.948.871.058,20	434.503.233.854,83
2086	28.822.034.590,48	2.378.314.638,43	26.443.719.952,05	460.946.953.806,89
2087	30.399.256.106,71	2.367.855.258,61	28.031.400.848,10	488.978.354.654,99
2088	32.068.721.914,23	2.356.607.362,63	29.712.114.551,60	518.690.469.206,59
2089	33.841.057.057,39	2.343.591.841,23	31.497.465.216,15	550.187.934.422,74
2090	35.713.193.972,97	2.327.080.456,12	33.386.113.516,85	583.574.047.939,59
2091	37.703.617.506,34	2.311.110.300,57	35.392.507.205,77	618.966.555.145,36
2092	39.809.356.952,78	2.292.165.510,11	37.517.191.442,68	656.483.746.588,04
2093	42.044.460.848,92	2.270.288.152,07	39.774.172.696,84	696.257.919.284,88
2094	44.415.031.882,19	2.246.937.627,73	42.168.094.254,46	738.426.013.539,34
2095	46.928.652.310,14	2.222.769.006,56	44.705.883.303,58	783.131.896.842,92
2096	49.594.319.947,99	2.197.976.683,02	47.396.343.264,97	830.528.240.107,89
2097	52.419.986.839,01	2.172.926.941,86	50.247.059.897,15	880.775.300.005,04
2098	55.416.353.368,29	2.145.479.007,77	53.270.874.360,53	934.046.174.365,57
2099	58.594.013.781,08	2.119.552.913,75	56.474.460.867,33	990.520.635.232,89
2100	61.962.464.276,25	2.092.126.254,71	59.870.338.021,54	1.050.390.973.254,44

ANEXO H - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais

Neste anexo estão descritas as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas pela **Brasilis Consultoria Atuarial** e/ou disponibilizadas pelo RPPS.

a) VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

As tabelas a seguir apresentam respectivamente as variações no quantitativo de participantes, nas folhas de salários e benefícios e nos salários e benefícios médios calculados.

Tabela H 1 - Variações do Quantitativo de participantes

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2023	31.915		24.373		4.568	
2024	32.030	0,36%	24.685	1,28%	4.336	-5,08%
2025	32.156	0,39%	24.830	0,59%	4.463	2,93%
2026	31.780	-1,17%	25.049	0,88%	5.006	12,17%

Tabela H 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Folha de Salários e benefícios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2023	266.793.799,87		248.395.226,91		36.283.031,81	
2024	286.838.425,49	7,51%	276.388.200,33	11,27%	40.844.355,66	12,57%
2025	305.610.924,68	6,54%	298.097.912,02	7,85%	43.871.434,53	7,41%
2026	328.262.117,32	7,41%	305.836.475,04	2,60%	43.714.032,49	-0,36%

Tabela H 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Salários e Benefícios Médios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2023	8.359,51		10.191,41		7.942,87	
2024	8.955,31	7,13%	11.196,61	9,86%	9.419,82	18,59%
2025	9.504,01	6,13%	12.005,55	7,22%	9.830,03	4,35%
2026	10.329,20	8,68%	12.209,53	1,70%	8.732,33	-2,99%

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2026 com a de 2025, tem-se que os ativos obtiveram variação de -1,17%, os aposentados de 0,88% e os pensionistas de 12,17%.

Com relação aos salários/benefícios médios, tem-se que os ativos obtiveram variação de 8,68%, os aposentados de 1,70% e os pensionistas de -2,99%.

b) VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

As tabelas a seguir apresentam nos valores das Provisões Matemáticas e ativos financeiros.

Tabela H 4 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano

SALDO DO SISTEMA (valores em R\$)	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2022	2023	2024	2025
(-) RM de Benefícios Concedidos (RMBC)*	17.790.396.330,07	16.031.111.708,38	16.331.765.425,51	16.717.218.089,62
(-) RM de Benefícios a Conceder (RMBaC)*	-4.279.979.551,54	-2.623.893.593,07	-4.998.585.024,09	-6.607.367.095,90
Provisões Matemáticas (RMBaC + RMBC)	13.510.416.778,53	13.407.218.115,31	11.333.180.401,42	10.109.850.993,72
(+) Ativo Líquido do Plano	79.245.764,31	373.771.210,56	248.630.597,14	416.661.315,34
(+) Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Valor Presente da COMPREV a receber	2.120.204.613,26	1.400.794.354,05	1.274.836.625,26	1.248.324.483,75
(+) Geração Futura	---	---	---	1.543.295.788,94
Resultado Técnico Atuarial	-11.310.966.400,96	-11.632.652.550,70	-9.809.713.179,02	-6.901.569.405,69

* A Compensação Previdenciária foi desconsiderada no cômputo das Provisões Matemáticas.

Comparativamente ao exercício de 2025, o déficit atuarial apresentou redução de R\$ 2.908.143.773,33, em especial decorrente do aumento da taxa de juros e da utilização da premissa de reposição dos segurados.

ANEXO I - Demonstrativo de Duração do Passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Considerando o Fluxo Atuarial do Plano de Benefícios do RPPS/MS para cálculo da duração do passivo, em função dos resultados apurados nesta Avaliação Atuarial, obteve-se o valor de **10,72 anos**.

A tabela a seguir apresenta a evolução da duração do passivo entre a Avaliação Atuarial atual e a dos exercícios anteriores.

Tabela I 4 – Evolução da Duração do Passivo

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Duração do Passivo	Variação
2023	12,42	---
2024	12,13	-2,33%
2025	11,95	-1,48%
2026	10,72	-10,32%

ANEXO J - MILITARES

A Emenda Constitucional nº 103/2019, transferiu para a União competência para legislar acerca de normas gerais de organização para as inatividades e pensões das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares.

Desta forma, a Lei nº 13.954, de 16 de dezembro 2019, alterou o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, estabelecendo tempo mínimo de contribuição de 35 anos para a inatividade dos militares.

Essa mesma norma definiu em seu art. no art. 24-F e no caput do art. 24-G, que para os militares dos Estados que não houverem completado, até 31 de dezembro de 2019, o tempo mínimo exigido pela legislação do ente federativo para fins de inatividade com remuneração integral, devem cumprir o tempo de serviço faltante para atingir o exigido na legislação do ente federativo, acrescido de 17%.

Ainda, conforme definido no Art. 24-C, incidirá contribuição sobre a totalidade da remuneração dos militares, ativos ou inativos, e de seus pensionistas, com alíquota igual à aplicável às Forças Armadas, bem como, competirá ao ente federativo a cobertura de eventuais insuficiências financeiras decorrentes do pagamento das pensões militares e da remuneração da inatividade, que não tem natureza contributiva.

A alíquota de contribuição definida para as forças armadas será de 10,50% sobre a totalidade da remuneração dos ativos, inativos e pensionistas.

Sendo assim, este Anexo visa demonstrar as projeções de receitas e despesas do grupo de servidores Militares do Estado de Mato Grosso do Sul.

O grupo de participantes Militar é composto por 6.886 servidores ativos, 4.652 inativos e 1.403 pensões.

Tabela J 1 - Distribuição de participantes - MILITARES

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 70.671.613,46	6.886	R\$ 10.263,09	39
Inativos	R\$ 59.119.442,33	4.652	R\$ 12.708,39	61
Pensões	R\$ 10.947.416,59	1.403	R\$ 7.802,86	53
Total	R\$ 140.738.472,38	12.941	R\$ 10.875,39	48

Conforme relatado anteriormente, incide contribuição sobre a totalidade da remuneração dos militares, ativos ou inativos, e de seus pensionistas, com alíquota igual à aplicável às Forças Armadas de 10,50%. Já ao ente federativo competirá a cobertura de eventuais insuficiências

financeiras decorrentes do pagamento das pensões militares e da remuneração da inatividade, que não tem natureza contributiva. A tabela a seguir apresenta as receitas decorrentes das contribuições.

Tabela J 2 - Bases de cálculo e receitas de contribuição – MILITARES

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	RECEITA
Ativos	Totalidade da remuneração	R\$ 70.671.613,46	10,50%	R\$ 7.420.519,41
Inativos	Totalidade da remuneração	R\$ 59.119.442,33	10,50%	R\$ 6.207.541,44
Pensionistas	Totalidade da remuneração	R\$ 10.947.416,59	10,50%	R\$ 1.149.478,74
Ente	---	---	---	---
Total				R\$ 14.777.539,60

Considerando as receitas de contribuição previstas na tabela anterior em face da legislação vigente, a seguir evidencia-se o resultado financeiro mensal.

Tabela J 3 - Resultado Financeiro mensal – MILITARES

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 14.777.539,60
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 70.066.858,92
Resultado (receitas - despesas)	(R\$ 55.289.319,32)
Resultado sobre folha salarial dos ativos	-78,23%
Resultado sobre arrecadação	-374,14%

* Inatividades e pensões.

Para este grupo será arrecadado o valor equivalente às contribuições definidas, e a diferença encontrada entre receita de contribuição e despesas previdenciárias, será de responsabilidade do Tesouro a integralização. A projeção do fluxo de receitas e despesas deste grupo está descrita na tabela abaixo.

Tabela J 4 - Projeção resultado financeiro – MILITARES

Ano	Receitas	Despesas	Resultado	Complementação Governo Estadual
2026	192.325.117,03	907.642.151,06	-715.317.034,03	715.317.034,03
2027	192.249.521,98	901.857.157,11	-709.607.635,13	709.607.635,13
2028	192.027.662,88	894.993.613,32	-702.965.950,44	702.965.950,44
2029	192.060.885,78	891.308.056,02	-699.247.170,23	699.247.170,23
2030	192.200.018,38	888.991.037,43	-696.791.019,04	696.791.019,04
2031	192.411.965,00	887.963.468,87	-695.551.503,88	695.551.503,88
2032	192.715.094,43	888.751.508,39	-696.036.413,96	696.036.413,96
2033	193.311.260,09	893.939.443,95	-700.628.183,86	700.628.183,86
2034	194.206.092,43	903.499.595,65	-709.293.503,22	709.293.503,22
2035	195.287.154,18	916.151.582,62	-720.864.428,44	720.864.428,44
2036	196.819.593,49	935.601.138,88	-738.781.545,38	738.781.545,38
2037	198.465.852,59	957.269.136,81	-758.803.284,22	758.803.284,22
2038	200.066.837,93	979.360.429,01	-779.293.591,08	779.293.591,08

Ano	Receitas	Despesas	Resultado	Complementação Governo Estadual
2039	201.464.517,67	999.440.881,13	-797.976.363,46	797.976.363,46
2040	203.204.509,68	1.025.000.132,69	-821.795.623,01	821.795.623,01
2041	204.212.363,06	1.040.965.148,13	-836.752.785,07	836.752.785,07
2042	204.890.101,24	1.053.362.337,54	-848.472.236,30	848.472.236,30
2043	205.098.638,27	1.059.868.432,70	-854.769.794,43	854.769.794,43
2044	205.156.380,79	1.065.301.077,02	-860.144.696,23	860.144.696,23
2045	204.965.726,79	1.067.797.595,37	-862.831.868,59	862.831.868,59
2046	204.412.855,49	1.065.889.808,86	-861.476.953,37	861.476.953,37
2047	203.680.105,08	1.062.238.390,67	-858.558.285,60	858.558.285,60
2048	202.632.343,75	1.054.658.769,92	-852.026.426,17	852.026.426,17
2049	201.385.205,12	1.044.557.622,80	-843.172.417,68	843.172.417,68
2050	200.268.183,47	1.036.169.606,72	-835.901.423,25	835.901.423,25
2051	199.005.427,78	1.027.007.275,88	-828.001.848,10	828.001.848,10
2052	197.387.343,86	1.013.456.102,82	-816.068.758,96	816.068.758,96
2053	195.437.525,80	994.704.009,90	-799.266.484,11	799.266.484,11
2054	193.371.173,02	975.235.269,69	-781.864.096,67	781.864.096,67
2055	191.334.721,18	956.021.763,85	-764.687.042,67	764.687.042,67
2056	188.946.847,26	931.804.063,30	-742.857.216,04	742.857.216,04
2057	186.513.299,41	907.094.282,40	-720.580.982,99	720.580.982,99
2058	183.853.909,90	878.602.116,50	-694.748.206,60	694.748.206,60
2059	181.020.739,05	847.516.673,62	-666.495.934,57	666.495.934,57
2060	178.172.347,38	815.866.902,26	-637.694.554,88	637.694.554,88
2061	175.387.260,87	784.816.564,07	-609.429.303,20	609.429.303,20
2062	172.638.784,51	753.528.915,28	-580.890.130,77	580.890.130,77
2063	170.123.737,12	724.674.115,21	-554.550.378,08	554.550.378,08
2064	167.591.945,12	695.810.438,34	-528.218.493,21	528.218.493,21
2065	165.376.420,06	669.936.156,39	-504.559.736,34	504.559.736,34
2066	163.295.242,12	646.051.383,69	-482.756.141,57	482.756.141,57
2067	161.339.996,25	623.733.934,39	-462.393.938,14	462.393.938,14
2068	159.518.190,57	603.058.575,15	-443.540.384,58	443.540.384,58
2069	158.322.778,42	588.487.526,88	-430.164.748,45	430.164.748,45
2070	157.338.624,37	577.524.722,38	-420.186.098,02	420.186.098,02
2071	156.724.938,83	570.893.225,83	-414.168.287,00	414.168.287,00
2072	156.224.828,87	566.371.699,65	-410.146.870,78	410.146.870,78
2073	156.032.106,12	565.216.302,40	-409.184.196,29	409.184.196,29
2074	155.869.682,74	565.111.813,47	-409.242.130,73	409.242.130,73
2075	155.325.944,66	561.485.273,18	-406.159.328,52	406.159.328,52
2076	155.133.762,55	559.613.337,37	-404.479.574,82	404.479.574,82
2077	154.893.423,16	557.644.551,67	-402.751.128,51	402.751.128,51
2078	154.669.046,13	555.552.698,24	-400.883.652,12	400.883.652,12
2079	154.967.103,79	558.202.236,99	-403.235.133,20	403.235.133,20
2080	154.724.086,44	557.151.575,89	-402.427.489,45	402.427.489,45
2081	154.843.552,51	558.068.466,34	-403.224.913,83	403.224.913,83
2082	154.880.227,10	558.796.926,29	-403.916.699,19	403.916.699,19

Ano	Receitas	Despesas	Resultado	Complementação Governo Estadual
2083	154.965.345,56	559.722.200,02	-404.756.854,46	404.756.854,46
2084	154.818.099,36	558.484.310,75	-403.666.211,39	403.666.211,39
2085	154.912.851,42	558.735.704,90	-403.822.853,49	403.822.853,49
2086	154.922.643,09	558.762.748,45	-403.840.105,36	403.840.105,36
2087	155.086.294,67	560.072.283,31	-404.985.988,63	404.985.988,63
2088	155.075.099,62	560.287.962,06	-405.212.862,44	405.212.862,44
2089	155.179.530,74	561.113.129,46	-405.933.598,72	405.933.598,72
2090	155.029.474,12	559.868.214,49	-404.838.740,38	404.838.740,38
2091	155.032.460,57	559.367.777,84	-404.335.317,27	404.335.317,27
2092	154.697.624,05	556.191.421,42	-401.493.797,37	401.493.797,37
2093	154.492.883,57	553.257.410,15	-398.764.526,58	398.764.526,58
2094	154.079.507,10	548.776.956,79	-394.697.449,69	394.697.449,69
2095	153.673.468,48	543.822.279,96	-390.148.811,47	390.148.811,47
2096	153.114.960,82	537.463.767,96	-384.348.807,14	384.348.807,14
2097	152.465.919,96	530.035.841,41	-377.569.921,46	377.569.921,46
2098	151.880.842,46	522.883.557,11	-371.002.714,65	371.002.714,65
2099	151.159.057,49	514.534.219,86	-363.375.162,37	363.375.162,37
2100	150.445.238,90	506.252.718,67	-355.807.479,77	355.807.479,77

ANEXO K – Tábuas Biométricas

Idade	IBGE – 2024 Mulheres	IBGE - 2024 Homens	ALVARO VINDAS
0	0,011213	0,013248	0,000000
1	0,000713	0,000784	0,000000
2	0,000557	0,000627	0,000000
3	0,000438	0,000504	0,000000
4	0,000350	0,000408	0,000000
5	0,000286	0,000335	0,000000
6	0,000241	0,000281	0,000000
7	0,000212	0,000242	0,000000
8	0,000194	0,000218	0,000000
9	0,000187	0,000208	0,000000
10	0,000188	0,000211	0,000000
11	0,000198	0,000233	0,000000
12	0,000215	0,000278	0,000000
13	0,000240	0,000360	0,000000
14	0,000273	0,000494	0,000000
15	0,000313	0,000701	0,000575
16	0,000357	0,000988	0,000573
17	0,000401	0,001335	0,000572
18	0,000443	0,001687	0,000570
19	0,000479	0,001973	0,000569
20	0,000509	0,002160	0,000569
21	0,000534	0,002254	0,000569
22	0,000558	0,002294	0,000569
23	0,000583	0,002321	0,000570
24	0,000610	0,002353	0,000572
25	0,000639	0,002396	0,000575
26	0,000671	0,002441	0,000579
27	0,000705	0,002475	0,000583
28	0,000740	0,002491	0,000589
29	0,000775	0,002488	0,000596
30	0,000812	0,002475	0,000605
31	0,000851	0,002463	0,000615
32	0,000893	0,002463	0,000628
33	0,000940	0,002484	0,000643
34	0,000995	0,002529	0,000660
35	0,001057	0,002601	0,000681
36	0,001129	0,002696	0,000704
37	0,001213	0,002813	0,000732
38	0,001309	0,002949	0,000764
39	0,001416	0,003100	0,000801
40	0,001535	0,003265	0,000844
41	0,001661	0,003442	0,000893
42	0,001792	0,003629	0,000949
43	0,001927	0,003829	0,001014
44	0,002065	0,004042	0,001088
45	0,002208	0,004275	0,001174

Idade	IBGE – 2024 Mulheres	IBGE - 2024 Homens	ALVARO VINDAS
46	0,002360	0,004534	0,001271
47	0,002527	0,004827	0,001383
48	0,002713	0,005159	0,001511
49	0,002921	0,005537	0,001657
50	0,003155	0,005963	0,001823
51	0,003413	0,006439	0,002014
52	0,003695	0,006964	0,002231
53	0,004000	0,007534	0,002479
54	0,004327	0,008144	0,002762
55	0,004675	0,008787	0,003089
56	0,005046	0,009459	0,003452
57	0,005443	0,010157	0,003872
58	0,005874	0,010888	0,004350
59	0,006350	0,011669	0,004895
60	0,006888	0,012532	0,005516
61	0,007512	0,013520	0,006223
62	0,008237	0,014668	0,007029
63	0,009076	0,016000	0,007947
64	0,010021	0,017508	0,008993
65	0,011039	0,019141	0,010183
66	0,012083	0,020826	0,011542
67	0,013099	0,022473	0,013087
68	0,014065	0,024033	0,014847
69	0,015007	0,025527	0,016852
70	0,016001	0,027045	0,019135
71	0,017185	0,028756	0,021734
72	0,018694	0,030820	0,024695
73	0,020655	0,033369	0,028066
74	0,023154	0,036470	0,031904
75	0,026185	0,040068	0,036275
76	0,029688	0,044063	0,041252
77	0,033528	0,048295	0,046919
78	0,037591	0,052670	0,053371
79	0,041884	0,057265	0,060718
80	0,046531	0,062284	0,069084
81	0,051862	0,068133	0,078608
82	0,058234	0,075207	0,089453
83	0,065912	0,083731	0,101800
84	0,074989	0,093706	0,115899
85	0,085088	0,104583	0,131865
86	0,095569	0,115551	0,150090
87	0,105610	0,125683	0,170840
88	0,114529	0,134282	0,194465
89	0,122363	0,141486	0,221363
90	0,128318	0,149217	0,251988
91	0,135051	0,158129	0,000000

Idade	IBGE – 2024 Mulheres	IBGE - 2024 Homens	ALVARO VINDAS
92	0,142707	0,168474	0,000000
93	0,151467	0,180584	0,000000
94	0,161565	0,194893	0,000000
95	0,173298	0,211984	0,000000
96	0,187059	0,232657	0,000000
97	0,203371	0,258022	0,000000
98	0,222943	0,289669	0,000000
99	0,246759	0,329905	0,000000
100	0,276210	0,382135	0,000000

Idade	IBGE – 2024 Mulheres	IBGE - 2024 Homens	ALVARO VINDAS
101	0,313305	0,451347	0,000000
102	0,360996	0,544372	0,000000
103	0,423638	0,667940	0,000000
104	0,507419	0,817221	0,000000
105	0,619659	0,947168	0,000000
106	0,762152	0,996345	0,000000
107	0,907637	0,999986	0,000000
108	0,987883	1,000000	0,000000
109	0,999833	1,000000	0,000000